



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

RELATÓRIO E PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO

EXERCÍCIO DE 2020

Conselheira Substituta
Sabrina Nunes locken (Relatora)

Sonia Endler de Oliveira (Coordenadora do Projeto)
Fernanda Luz B. Barreto
Henrique Campos Melo
Luciane B. S. Machado
Rafael Galvão de Souza
Betina Machado Ramos
Laís Oliveira Afonso



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

@PCP 21/00201721 - exercício 2020
Município de Braço do Trombudo
Prefeito Nildo Melmestet

0,780
IDHM **3.769**
Habitantes

27,4% **18,7%** **51,6%** **Superávit Financeiro** **R\$4.282.970,88**

aplicados em **EDUCAÇÃO** aplicados em **SAÚDE** aplicados com **PESSOAL**



Avaliação integrada de POLÍTICAS PÚBLICAS

Alinhamento dos programas governamentais em 2020 à Agenda 2030

ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Meta 16.1 - Taxa de Homicídios
0,0 casos por 100 mil habitantes
Taxa de Feminicídios

0,0 mortes por mil nascidos vivos
Meta 16.6 - Ouvidoria Municipal
Possui ouvidoria

Nota do Município no Mapa Brasil
Transparente
Município não avaliado

Meta 16.7 - Conselhos Municipais Ativos
Possui os principais conselhos

Meta 16.10 - Nota do Município
Transparência Brasil
Município não avaliado
Requisitos mínimos de transparência
Cumpriu os requisitos mínimos de transparência

ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

Meta 11.3 - Plano Diretor Participativo

Não possui Plano Diretor atualizado
Existência de Conselho Municipal setorizado

Possui Conselho Municipal do Meio Ambiente

Meta 11.4 - Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público

Possui conselho com esta finalidade



ODS 3 - Saúde e Bem-estar

Meta 3.2 - Taxa de Mortalidade Infantil
0,0 mortes por mil nascidos vivos
Meta 3.4 - Taxa de Mortalidade por Suicídio
26,53 mortes por 100 mil habitantes

Meta 3.5 - Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
0,0 mortes por 100 mil habitantes
Meta 3.6 - Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito
0,0 mortes por 100 mil habitantes

ODS 4 - Educação de Qualidade

Meta 4.2 - Taxa de Atendimento em Creches
68,02% (crianças de 0 a 3 anos)
Taxa de Atendimento na Pré-escola
96,97% (crianças de 4 a 5 anos)

ODS 6 - Água potável e Saneamento

Meta 6.1 - Proporção da população atendida com serviços de água potável
30% da população atendida
Meta 6.2 - Percentual da população atendida com esgotamento sanitário
0% da população atendida

ODS 5 - Igualdade de Gênero

Meta 5.2 - Taxa de Mortalidade por Feminicídio
0,0 mortes por 100 mil habitantes



MEG-Tr
Transferências Voluntárias Recebidas (Gestão 2017-2020): R\$ 2.100.413,53
Medidas de adequação ao MEG-Tr: Ainda não iniciadas



PROCESSO Nº:	@PCP 21/00201721
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
RESPONSÁVEL:	Sr. Nildo Melmestet - Prefeito Municipal
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2020
RELATORA:	Sabrina Nunes Iocken
UNIDADE TÉCNICA:	DGO
PROPOSTA DE VOTO:	COE/SNI – 1110/2021

I EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO. APRECIAÇÃO DA RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL.

Critérios para aprovação. Decisão Normativa n. TC-06/2008. Inexistência de restrição classificada como apta a ensejar a rejeição das contas. Parecer Prévio favorável à aprovação das contas.

RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL:

i) RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

A obrigatoriedade, nos termos do art. 11, § 1º, IX, da Lei n. 9.504/97, de encaminhamento das propostas defendidas pelo candidato constitui um dos alicerces necessários para o desenvolvimento da democracia. Plano de Governo como instrumento de confiança democrática - ANEXO I. Verificação da adequação do PPA em relação ao Plano de Governo e verificação das ações previstas no PPA.

ii) RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL

A obrigatoriedade de cumprimento dos limites de gastos constitucionais e legais é pressuposto para o equilíbrio orçamentário e financeiro. Verificado o cumprimento dos limites estabelecidos para aplicação em educação, saúde e gastos com pessoal. Os recursos do Fundeb foram gastos no exercício dentro do limite estabelecido pelos arts. 21 e 22 da Lei n. 11.494/07. Utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, **descumprindo** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei n. 11.494/2007.

iii) RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO

Cabível a verificação dos indicadores de resultados das Políticas Públicas. MEG-Tr (Ministério da Economia IN 05/2019) e AGENDA 2030 da ONU: diretrizes finalísticas para a boa governança. Incluída recomendação para aproximar a avaliação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas estabelecidas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Nacional de Saúde.

PRÁTICAS DESTACADAS. REDE INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Exemplos de políticas públicas executadas no município de Braço do Trombudo considerados projetos exitosos (ANEXO IV).

II RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas do Governo Municipal de Braço do Trombudo, correspondente ao exercício financeiro de 2020, apresentada pelo Sr. Nildo Melmestet, Prefeito Municipal, para fins de análise e emissão de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, em razão do disposto no art. 31 e parágrafos da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição Estadual e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

As contas prestadas pelo Prefeito Municipal consistem no Balanço Geral do Município, no relatório do órgão central do sistema de controle interno e compreendem a Administração Direta e Indireta, bem como as contas do Poder Legislativo local, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 202/00.

O exame foi realizado pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório n. 279/2021, assinado pelo Diretor Moises Hoegenn, e abrangeu os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira, incluindo o resultado financeiro por especificação de fontes de recursos; iii) análise do cumprimento de limites relativos à saúde, ao ensino e a gastos com pessoal; iv) conselhos municipais; v) aspectos relacionados à transparência da gestão; vi) políticas públicas; vii) análise do cumprimento do artigo 42 da LRF; e viii) demonstrativo dos recursos utilizados no combate à pandemia da Covid 19 por especificação de fontes de recursos.

Na análise realizada, a Diretoria Técnica apontou as seguintes irregularidades:

11.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

11.2.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 17.276,88**, no primeiro trimestre de 2020, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 20.991,61**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

11.2.2 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)

A Área Técnica também sugeriu que fosse recomendada à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento pelo Poder Executivo das observações constantes do relatório de análise das contas de 2020, bem como por:

II – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, nos termos do Parecer n. MPC/DRR/1902/2021, elaborado pelo Procurador de Contas Diogo Roberto Ringenberg, manifestou-se pela *aprovação* das contas do Governo Municipal de Braço do Trombudo relativas ao exercício de 2020 e pelo que segue:

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) tome as medidas necessárias para aplicar, além do percentual legalmente previsto (mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica), o montante que deixou de aplicar no exercício de 2021 por força do disposto no art. 21, *caput* e §2º, da Lei Federal n. 11.494/2007, disto fazendo comprovação à Corte até a próxima prestação de contas anual (item 11.2.1 da conclusão do relatório nº 279/2021);

2.2) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 11.2.2 da conclusão do relatório nº 279/2021);

3) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) das responsabilidades pela omissão quanto à obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) - (item 11.2.1 da conclusão do Relatório nº 279/2021);

3.1.2) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 11.2.2 da conclusão do Relatório nº 279/2021);

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 12 deste parecer;

4) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

4.1) da omissão em realizar despesa com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, descumprindo o disposto no art. 60

do ADCT e no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007, fato que, se confirmado, pode justificar a atuação corretiva ou preventiva do Ministério Público da Comarca, assim como, eventualmente, subsidiar ação civil pública visando impor à Administração local a obrigação de realizar dos gastos que não foram realizados no exercício em exame;

4.2) em razão das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui plano diretor revisado, em dissonância ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01;

5) pela **recomendação** ao Município para que:

5.1) adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor;

5.2) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

5.3) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

6) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

7) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

III CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO

O Município de Braço do Trombudo foi elevado à categoria de município em 26 de setembro de 1991, por meio da Lei Estadual n. 8.355/1991, e oficialmente instalado em 1º de janeiro de 1993. A população estimada para 2020 era de 3.769 habitantes.

Quadro 01:





Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Bra%C3%A3o_do_Trombudo](https://pt.wikipedia.org/wiki/Bra%C3%A7o_do_Trombudo) e
<https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/39918>

O Produto Interno Bruto de Braço do Trombudo em 2018 foi de R\$ 155.673.265,00, gerando PIB *per capita* à época de R\$ 41.870,16 (considerando a população estimada para 2018, que era de 3.718 habitantes), o que corresponde à 58^a posição entre os municípios catarinenses e à 640^a a nível nacional.

A taxa de mortalidade infantil¹ (crianças com menos de cinco anos de idade) no município de Braço do Trombudo passou de 41,67 óbitos por mil nascidos vivos, em 2010, para 0,00 em 2020.

Tabela 01:

Especificação	Quantidade											Total
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Óbitos menores de cinco anos de idade	2	0	1	1	1	0	2	2	2	0	0	11
Nascidos vivos no município	48	43	48	59	51	47	45	44	42	43	41	511
Percentual em relação a mil nascidos vivos	41,67	0,00	20,83	16,95	19,61	0,00	44,44	45,45	47,62	0,00	0,00	21,53

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 10 nov. 2021.

Com relação ao Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS)², o município de Braço do Trombudo alcançou, em 2020, um índice de 0,651, situando-se acima da média dos municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), que foi de 0,579, e da média estadual, de 0,589. Considerando as dimensões que compõem esse índice, o Município alcançou os seguintes resultados³:

Tabela 02:

Sociocultural	Econômica	Ambiental	Político Institucional
0,724	0,652	0,524	0,704
Médio	Médio	Médio Baixo	Médio

Fonte: <https://indicadores.fecam.org.br/indice/exportar-dados-municipio/codMunicipio/46/ano/2020>

¹ Apesar de a taxa de mortalidade infantil referir-se a crianças menores de 1 ano, neste processo adotou-se como critério a mensuração da mortalidade do número de crianças com idade inferior a 5 anos para ter compatibilidade com os indicadores eleitos pela Agenda 2030. Apesar de a taxa de mortalidade infantil referir-se a crianças menores de 1 ano, neste processo adotou-se como critério a mensuração da mortalidade do número de crianças com idade inferior a 5 anos para ter compatibilidade com os indicadores eleitos pela Agenda 2030.

² Apurado pela Rede Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável (SIDEMS). Constituída em 2014, a Rede SIDEMS é composta por 47 instituições, entre elas 26 Instituições Governamentais (órgãos dos poderes federal, estadual e municipal); 14 Instituições Não Governamentais (conselhos, entidades setoriais e organizações do terceiro setor); e 7 Instituições de Ensino e Pesquisa.

Tem como Grupo de Governança as seguintes instituições: Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC); Federação do Comércio de bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (Fecomércio); Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Ministério Público de Santa Catarina (MPSC); e Federação Catarinense de Municípios (FECAM).

³ Os resultados apurados são classificados de acordo com as seguintes categorias (Alto – maior ou igual a 0,875; médio Alto - maior ou igual a 0,750 e menor do que 0,875; Médio - maior ou igual a 0,625 e menor do que 0,750; Médio Baixo - maior ou igual a 0,500 e menor do que 0,625; e Baixo – menor que 0,500).



De acordo com o último censo (2010), o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Braço do Trombudo é 0,780, considerado em uma faixa de desenvolvimento humano alto (IDH-M entre 0,700 e 0,799)⁴. O Município está na 128^a posição entre os municípios brasileiros e na 30^a do ranking estadual. Esse índice considera três dimensões na sua composição de cálculo: i) indicadores da educação (alfabetização e taxa de matrícula); ii) longevidade (expectativa de vida ao nascer); e iii) renda (PIB per capita). O indicador varia de 0 a 1, portanto, quanto mais próximo de 1, maior é o desenvolvimento humano do município.

Tabela 03:

IDH-M e componentes		Censo 2010
IDH-M Educação		0,702
% de 18 anos ou mais com fundamental completo		50,96
% de 4 a 5 anos na escola		96,73
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental (Regular Seriado) ou com fundamental completo		91,23
% de 15 a 17 anos com fundamental completo		84,82
% de 18 a 20 anos com médio completo		58,32
IDH-M Longevidade		0,883
Esperança de vida ao nascer		77,99
IDH-M Renda		0,766
Renda per capita		941,12

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil⁵.

O fator longevidade foi o que mais contribuiu para o alcance do índice pelo Município. A expectativa de vida corresponde ao número médio de anos que a população pode esperar viver, desde que sejam mantidas as condições de vida presentes no momento do nascimento. Segundo o portal Brasil Escola, fatores como educação, saúde, assistência social, saneamento básico, segurança no trabalho, índices de violência, ausência ou presença de guerras e de conflitos internos influenciam diretamente na qualidade de vida de um país⁶, na medida em que a expectativa de vida é calculada pelas condições de vida da população. Pode-se dizer assim que o indicador da longevidade traduz as condições sociais, de saúde e de salubridade sob as quais vive uma população que reside em determinado local (município/estado/país).

De acordo com o censo 2010, a esperança de vida ao nascer no município de Braço do Trombudo era de 77,99 anos. Com relação às mortes por faixa etária, tem-se as seguintes informações:

Tabela 04:

Faixas Etárias	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Menor que 10 Anos	0	1	1	1	0	2	2	2	0	0	9
10 a 19 Anos	2	0	1	0	0	1	1	2	0	0	7
20 a 49 Anos	1	5	2	6	3	3	2	4	2	1	29

⁴ Para a classificação do IDH-M são consideradas as seguintes faixas: IDH-M de 0 até 0,499 (muito baixo); de 0,500 até 0,599 (baixo); de 0,600 até 0,699 (médio); de 0,700 até 0,799 (alto); e de 0,800 até 1,000 (muito alto).

⁵ Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/420285>.

⁶ SILVA, Thamires Olímpia. "O que é expectativa de vida?". Brasil Escola. Disponível em <https://brasilescola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-expectativa-vida.htm>. Acesso em: 23 jul. 2021

50 a 64 Anos	3	3	2	6	9	5	4	5	5	2	44
Maior que 65 Anos	12	21	30	23	21	20	28	22	21	28	226
Total	18	30	36	36	33	31	37	35	28	31	315

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 10 nov. 2021.

As taxas e os índices descritos decorrem das ações voltadas para o planejamento e a gestão dos recursos públicos. São influenciados pelas políticas públicas desenvolvidas no município, segundo as suas competências, com vistas ao cumprimento de metas estabelecidas em planos nas áreas da educação, saúde e saneamento; ou ainda na agenda internacional, como a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). A consideração desses resultados na análise da gestão é de grande relevância, bem como a sua utilização para o planejamento futuro do município, propiciando que as políticas públicas a serem estabelecidas sejam baseadas em evidências.

IV AVALIAÇÃO SEGUNDO AS DIMENSÕES DO PARECER PRÉVIO

No Parecer Prévio, o Tribunal de Contas verifica se o Balanço Geral do Município representa adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do ente federado no encerramento do exercício, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal. Nos termos do art. 53 da LC 202/00, o parecer prévio conterá:

I — A observância às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos municipais;

II — O cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas, assim como a consonância dos mesmos com a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

III — O reflexo da administração financeira e orçamentária municipal no desenvolvimento econômico e social do Município.

A Decisão Normativa n. TC-06/2008 estabeleceu critérios para a apreciação das contas anuais e sistematizou, em seu art. 9º, as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas. Ainda, no intuito de fomentar o aprimoramento da governança e da gestão pública no âmbito da administração pública municipal, podem ser formuladas recomendações e alertas ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, aos Conselhos Municipais, entre outros atores públicos.

Destaca-se que o controle das contas governamentais se realiza de forma integrada, em três eixos que consideram a responsabilidade político-democrática, como o compromisso político assumido pelo prefeito municipal no Plano de Governo registrado na Justiça Eleitoral; a responsabilidade pela boa gestão fiscal, face a análise do planejamento e da

execução orçamentária; e a responsabilidade pelo valor público gerado com os resultados decorrentes das políticas públicas implantadas.



Assim, o controle se volta também para o desempenho da execução das políticas públicas, como premissa de verificação da eficiência na aplicação dos recursos públicos e das possibilidades de aperfeiçoamento da ação estatal, em consonância com as diretrizes constantes da Resolução n. 01/2021, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

O objetivo é que o Parecer Prévio não se limite à análise da execução do orçamento e dos resultados alcançados em ações governamentais isoladas, mas sim que seja emitido em razão de uma visão sistêmica. É preciso que a responsabilidade pela geração de valor público seja também devidamente avaliada.

Nesse contexto, para as contas de governo de 2020 serão mantidas como referenciais de análise a expectativa de vida e a taxa de mortalidade infantil, as quais impactam diretamente no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), as mortes por causas evitáveis, que servem como medidoras para o desenvolvimento de ações efetivas de serviços de saúde, de assistência social, de infraestrutura, entre outras, voltadas para a prevenção e a garantia de melhores condições de vida, com vistas ao alcance das diretrizes e das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial o ODS 3.

Como inovação para o exercício, a análise traz, ainda, uma aproximação ao Relato Integrado (TCU)⁷ e a inserção dos indicadores relacionados ao ODS 6, de forma a dar visibilidade às metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil (inciso IV, art. 4º-A, introduzido pela Lei n. 14.026/2020).

Esses elementos dão os contornos de uma rede de governança integrada, na qual as políticas públicas são resultado de ações planejadas e coordenadas nos diversos níveis de poder e com a participação da sociedade para dar efetividade aos programas e ações implementadas e garantir a aplicação regular dos recursos públicos. Ao Poder Legislativo,

⁷ Modelo de Relatório utilizado desde 2018 pelo TCU para a apresentação do Relatório de Gestão pelas unidades gestoras. Além de aumentar a transparência da prestação de contas para as partes interessadas, o Relato Integrado tem como objetivo central a criação de valor. Mais informações em: <https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/relato-integrado.htm>. Acesso em: 01 jul. 2021.

compete, de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara (Resolução 005/1995), não apenas manifestar-se pela aprovação ou rejeição das contas, mas, sobretudo, adotar as medidas pertinentes às irregularidades reportadas no parecer prévio.

Significa, portanto, que os parlamentares municipais devem utilizar as informações contidas no Parecer Prévio como subsídio para o exercício de suas funções de fiscalizadores da Administração Pública, de elaboradores do orçamento e de formuladores e avaliadores de políticas públicas.

Nesse contexto e no intuito de contribuir com a responsabilidade financeira, a boa governança pública e a efetividade das políticas públicas, o presente Relatório e Proposta de Parecer Prévio que irá subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as contas de governo do município de Braço do Trombudo contempla, em síntese, os seguintes itens de análise.

IV.1 RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

IV.1.1 Plano de Governo – Plano Plurianual (PPA) – Execução

IV.1.2 Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)

IV.1.3 Transparéncia da Gestão Fiscal

IV.1.4 Canais de Participação Social

IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

IV.2.1 Resultado Orçamentário

IV.2.2 Resultado Financeiro

IV.2.3 Disponibilidade de Caixa por Fonte de Recursos

IV.2.4 Conformidade Constitucional e Legal

a) Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde – art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

b) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Art. 212 da Constituição Federal.

c) Fundeb - Lei n. 11.494/2007

d) Gastos com Pessoal - art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III, 20, III, “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)

IV.2.5 Comportamento da Receita de acordo com a origem

IV.2.6 Alocação de recursos por funções de governo

IV.2.7 Despesas realizadas no combate à Pandemia da Covid-19

IV.2.8 Outros achados constatados pela Diretoria Técnica e/ou pelo Ministério Público de Contas

IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IV.3.1 Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas

IV.3.2 Monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS)

IV.3.3 Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)

IV.3.4 Saneamento Básico

IV.3.5 Políticas Públicas para a Prevenção de Mortes Evitáveis

IV.3.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

IV.3.7 Resultados de Gestão: Práticas Destacadas

IV.3.8 Prática de Inovação a partir da Rede de Conhecimento (Lei 14.129/21)

V. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

IV.1 Responsabilidade Político - Democrática

IV.1.1 Plano de Governo → Plano Plurianual (PPA) → Execução

A análise da responsabilidade político-democrática do gestor municipal inicia a partir do acompanhamento da aderência entre o Plano de Governo⁸, apresentado à Justiça Eleitoral no momento do registro da candidatura para concorrer ao cargo de Prefeito Municipal, e o Plano Plurianual (Lei Municipal n. 883/2017), aprovado no primeiro ano do mandato como instrumento de planejamento no qual se definem diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para os quatro anos seguintes.

Trata-se do cotejo entre as metas propostas pelo então candidato para o município durante as eleições e os caminhos delineados no Plano Plurianual para alcançá-las, para que se possa verificar de que forma o governo está cumprindo os compromissos assumidos durante o período eleitoral.

A íntegra do **Plano de Governo para a gestão 2017 a 2020** consta no Anexo I da presente Proposta de Parecer Prévio. Destacam-se as metas voltadas para a área da saúde e do saneamento básico a fim de que o Poder Legislativo possa levar em conta o cumprimento do compromisso assumido nas urnas.

Quadro 02:

Saúde

⁸ Plano de governo. Disponível em:

<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2016/2/80420/240000003067>. Acesso em: 10 nov. 2021.

- Ampliação e reforma da Unidade Sanitária Serril, com estudos para ampliação de atendimento;
- Reestruturação e Melhoria da frota;
- Horário estendido quinzenalmente na Unidade Sanitária Centro;
- Oportunizar atendimentos especializados no município;
- Ampliar atendimento médico e contratação de profissionais na área da saúde;
- Horários diferenciados para atendimentos de gestantes e crianças para tratamento odontológico;
- Aprimorar o fornecimento gratuito de medicamentos à população na rede de saúde;
- Programas geração emprego e renda para jovens e famílias de baixa renda;
- Programas de higienização, prevenção de doenças e educação de saúde bucal; e
- Implementação de academias ao ar livre

Saneamento Básico

As diretrizes para o saneamento foram apresentadas pelo então candidato nos capítulos que trataram de Obras e Agricultura, Programas ou Projetos Especiais, conforme segue:

- Ampliação da rede de abastecimento de água objetivando o atendimento pleno de todos os consumidores;
- Ampliar a estrutura e Capacidade da estação de tratamento de água (ETA), Unidade Centro e Unidade Serril.
- Viabilizar a implantação da rede de esgoto e construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto).
- Viabilizar saneamento básico para melhorar diretamente a qualidade de vida da população.

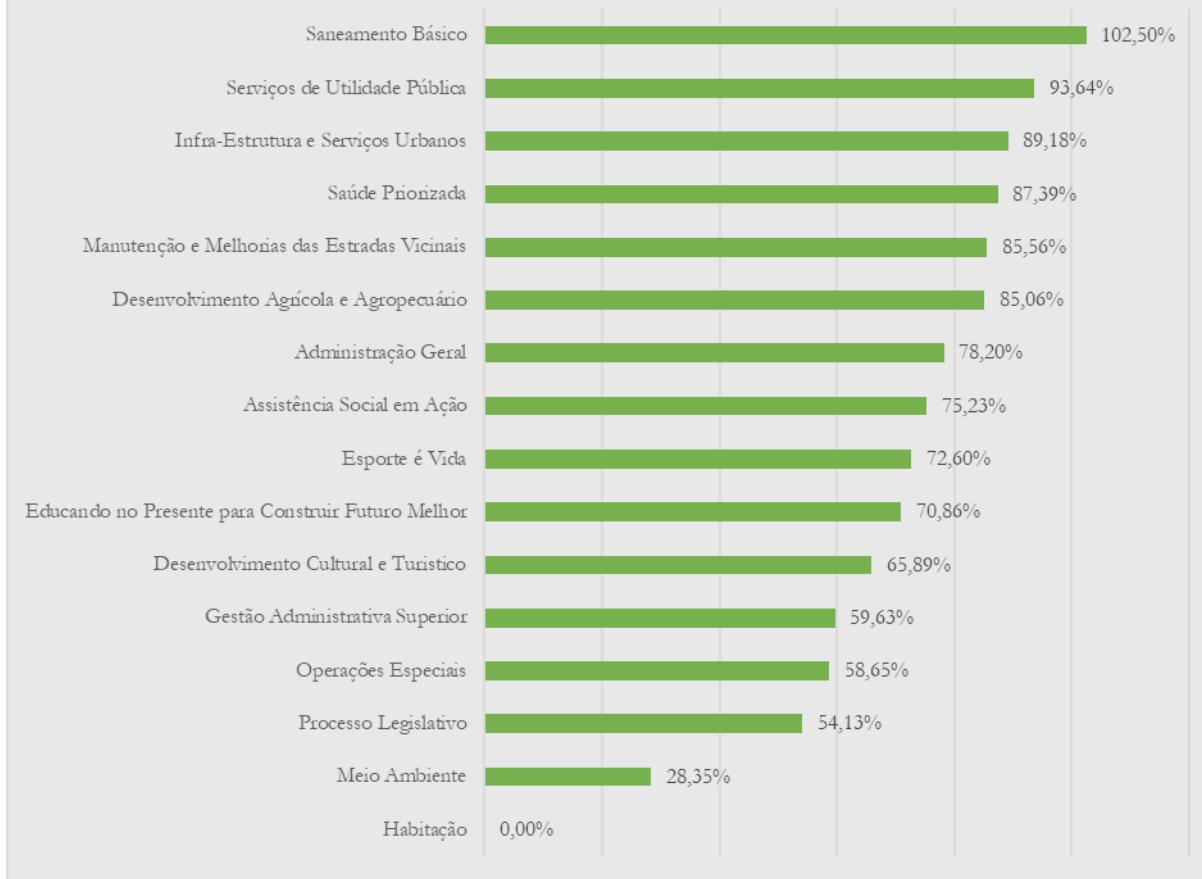
Já o atual **Plano Plurianual (PPA)** do município de Braço do Trombudo, com vigência no período de 2018/2021, contém 16 programas e 79 ações, para um volume de recursos de R\$ 79.758.410,04 (já consideradas as atualizações realizadas até o exercício de 2020).

Conforme pode-se observar nas tabelas 05 e 06 adiante, os compromissos de campanha voltados à área da saúde não estão contemplados de forma específica no referido plano, e com relação às propostas para o saneamento básico, apesar de contempladas, não foram executadas nos primeiros anos de vigência do PPA.

O acompanhamento da **execução das ações previstas no PPA** demonstra que entre 2018 e 2020 (três primeiros anos de vigência) foram executados 77,08% do montante previsto para o quadriênio. A nível de programas, a execução orçamentária teve o seguinte comportamento:

Gráfico 01:

Percentual executado - 2018/2020 em relação ao previsto no PPA



Fonte: Sistema e-Sfinge

A execução de alguns programas foi ineficiente, inferior a 70%, com destaque para os Programas “Desenvolvimento Cultural e Turístico”, com 65,89%, “Gestão Administrativa Superior”, com 59,63%, e “Processo Legislativo”, com 54,13%. O programa “Meio Ambiente” não alcançou 30% e o programa “Habitação” nem sequer foi iniciado (0,0%).

Por outro lado, verifica-se que os recursos necessários para a execução de outros programas foram subavaliados, uma vez que o valor aplicado foi muito próximo ou superior a 100% do montante inicialmente previsto.

Com relação à área da **saúde**, destaca-se que o programa “Saúde Priorizada” foi o único aprovado no PPA 2018/2021, com valor inicialmente previsto de R\$ 15.072.679,08 para o desenvolvimento de 13 ações, cuja execução detalha-se a seguir:

Tabela 05: Ações PPA 2018-2021 – Saúde Priorizada (em valores nominais)

Ações previstas no PPA (2018/2021)	Valores Previstos no PPA (2018/2021) (R\$)	Valores executados em 2018/2020 (R\$)	Percentual executado em 2018/2020 (%)
Cofinanciamento Assistência Farmacêutica Básica - Farmácia Básica	21.102,06	1.490,00	7,06
Vigilância em Saúde Vigilância - Epidemiológica	132.850,46	42.118,56	31,70
Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	50.644,94	16.667,57	32,91

Piso da Atenção Básica Variável - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	70.668,20	23.662,62	33,48
Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família	631.382,37	248.647,07	39,38
Cofinanciamento da Atenção Básica - ESF	153.335,25	60.504,79	39,46
Assistência Farmacêutica Básica	212.875,31	107.123,46	50,32
Gestão do SUS	4.220,42	2.200,00	52,13
NASF SC - Cofinanciamento da Atenção Básica	105.510,32	58.878,03	55,80
Piso da Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários de Saúde	311.355,85	197.154,57	63,32
Manutenção, Coordenação e Reequipamento das Atividades da Saúde	12.778.297,61	11.502.492,07	90,02
Piso da Atenção Básica Variável - Saúde Bucal	150.938,26	138.493,66	91,76
Piso da Atenção Básico Fixo - PAB FIXO	449.498,03	772.560,54	171,87
Total	15.072.679,08	13.171.992,94	87,39

Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC

Até o terceiro ano de vigência do PPA, algumas ações na área da saúde alcançaram mais de 70% na sua execução, como “Manutenção, Coordenação e Reequipamento das Atividades da Saúde” e “Piso da Atenção Básica Variável - Saúde Bucal”.

A ação “Cofinanciamento da Assistência Farmacêutica Básica - Farmácia Básica” não alcançou 10% e outras ações não alcançaram 40% em sua aplicação, com destaque para “Vigilância em Saúde Vigilância - Epidemiológica”, com 31,70%, “Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária”, com 32,91%, e “Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família”, com 39,38%.

Por outro lado, verifica-se que os recursos necessários para a execução da ação “Piso da Atenção Básico Fixo - PAB FIXO” foram subavaliados, uma vez que o valor aplicado foi superior a 100% do montante inicialmente previsto.

Em relação ao **saneamento básico**, o PPA destinou R\$ 1.755.581,51, no Programa Saneamento Básico Urbano, para atender 3 ações, cuja execução nos 3 (três) anos de vigência do PPA detalha-se a seguir:

Tabela 06: Ações PPA 2018-2021 – Saneamento Básico urbano (em valores nominais)

Ações	Valor previsto no PPA (2018/2021) (R\$)	Valor Executado (2018/2020) (R\$)	Percentual executado (2018/2020) (%)
Implantação da Rede de Esgoto	21.102,06	0,00	0,00
Manutenção da Estação de Tratamento Água (ETA)	1.732.479,45	1.635.877,24	94,42
Ampliação e Reequipamento da Estação de Tratamento Água (ETA)	2.000,00	163.680,00	8184,00
Total	1.755.581,51	1.799.557,24	102,50

A ação “Implantação da Rede de Esgoto” não foi iniciada (0,0%). Por outro lado, verifica-se que os recursos necessários para a execução da ação “Ampliação e Reequipamento da Estação de Tratamento Água (ETA)”, com 8.184%, foram subavaliados, uma vez que o valor aplicado foi muito superior a 100% do montante inicialmente previsto.

As situações descritas indicam deficiência no planejamento para a elaboração do PPA, com falhas na identificação das reais necessidades do Município em relação aos gastos

com saúde e saneamento básico, o que merece a atenção do governo municipal e o acompanhamento deste Tribunal de Contas.

Destaca-se, ainda, que o PPA 2018-2021 de Braço do Trombudo, que definiu valores globais esperados para as despesas com cada programa, não estabeleceu metas anuais. Nas leis orçamentárias anuais, as ações orçamentárias, que representam os bens e serviços ofertados pelo município, vinculam-se aos objetivos do plano plurianual. Ressalta-se, contudo, a necessidade de que sejam estabelecidos mecanismos que permitam o gerenciamento do desempenho anual, possibilitando que o Município acompanhe o cumprimento de metas previamente estabelecidas no seu plano de médio prazo.

IV.1.2 Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)

A responsabilidade democrática também se verifica por meio das ações voltadas ao planejamento e à avaliação da gestão. A excelência em gestão de uma entidade, seja pública, seja privada, deve estar pautada no alcance de resultados harmonizados para todas as partes interessadas, criando valor sustentável, de forma proativa e com constância de propósitos. Trata-se do gerenciamento por meio de sistemas, processos e fatos inter-relacionados, que maximizem a contribuição dos colaboradores e promovam novos patamares de conhecimento a partir de melhorias contínuas e inovações.

Com esse propósito foram estabelecidos pelo Governo Federal “modelos de excelência em gestão”, focados em resultados e voltado para o cidadão. Como exemplo, cita-se o Modelo em Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR), do Departamento de Transferências da União, da Secretaria de Gestão do Ministério de Economia

O Modelo MEG-TR, instituído pela Portaria n. 66/2017 e regulamentado pela Instrução Normativa n. 5, de 24 de junho de 2019, estabelece condições para o aprimoramento das práticas e dos processos de transferências voluntárias para assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União, devendo ser aplicado por todos os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo que recebem transferências de recursos da União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração.

O Modelo tem como base sete fundamentos interligados, quais sejam: i) governança; ii) estratégias e planos; iii) sustentabilidade; iv) compromisso com as partes interessadas; v) capital intelectual; vi) orientação por processos; e vii) geração de valor público. Orientados para a adoção de práticas que possibilitem a obtenção de resultados de excelência de desempenho e qualidade em gestão, esses fundamentos constituem um conjunto de valores e princípios que revelam padrões culturais internalizados nas entidades, expressos por meio de seus processos e resultados obtidos.

Por conta da Pandemia da Covid-19, foram estabelecidos novos prazos para os municípios encaminharem o primeiro Relatório de Melhoria da Gestão da aplicação do primeiro ciclo para validação da Coordenação da Rede +Brasil, contendo o Plano de Melhoria da Gestão-PMG e o Nível de Maturidade da Gestão. De acordo com a Instrução Normativa n. 33/2020, os novos prazos fixados consideram a população de cada município, como segue:

Tabela 07:

População	Prazo
Até 15.000 habitantes	30/09/2022
Entre 15.001 e 50.000 habitantes	31/03/2022
Superior a 50.001 habitantes	30/09/2021

No caso do município de Braço do Trombudo, com 3.769 habitantes, o prazo para o envio das primeiras informações do MEG-TR passa a ser 30/09/2022.

O governo municipal de Braço do Trombudo informou que ainda não foi adotada nenhuma providência para implementação do MEG-TR.

Destaca-se a importância, para o município de Braço do Trombudo, do recebimento dos recursos repassados pelo Governo Federal, a título de Transferências Voluntárias, para a execução de políticas públicas. Durante a gestão 2017/2020 foi recebido o montante de **R\$ 2.100.413,53**, que corresponde a 2,59% da receita do Município no período.

Nesse contexto, a proposta neste parecer prévio é alertar o gestor municipal para que estabeleça, no âmbito do seu município, os instrumentos necessários para garantir uma gestão de excelência e de qualidade, voltada para resultados, para a promoção da inclusão social e para a maior participação dos cidadãos nos processos decisórios do governo, especialmente na avaliação e no controle das políticas públicas.

IV.1.3 Transparência da Gestão Fiscal

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n. 101/2000, bem como relevante aspecto da responsabilidade político democrática.

Um dos instrumentos mais conhecidos para viabilizar a transparência é o orçamento participativo, definido no art. 48, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a realização de audiências públicas, durante a elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento, traduzidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento.

A disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Municípios foi definida como uma das demais formas de se assegurar a transparência em 2009, quando foi editada a Lei Complementar n. 131/2009, que promoveu alterações na redação original da LRF.

Quanto a esse aspecto, os pontos de controle avaliados pela DGO em relação ao portal da transparência do Município indicam que foram cumpridas as exigências mínimas contidas na Lei Complementar n. 101/2000, bem como no Decreto Federal n. 7.185/2010⁹, que dispôs sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle no âmbito dos entes federativos, a fim de permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

Ressalta-se que a disponibilização de dados em linguagem clara e acessível a todos os tipos de público é requisito essencial para que o postulado da transparência seja de fato atendido. Dar transparência é chamar a sociedade para participar dos rumos do Estado, é motivar a decisão tomada¹⁰, é permitir ao cidadão a oportunidade de fazer parte do processo de mudanças por meio de políticas públicas que satisfaçam as reais necessidades da população.

Nesse contexto, mesmo tendo atendido aos requisitos mínimos previstos em lei, o Governo Municipal pode e deve aprimorar as informações disponibilizadas, de maneira a torná-las mais compreensíveis aos olhos da sociedade, utilizando uma linguagem mais acessível e de fácil entendimento, especialmente com relação às informações orçamentárias, financeiras e contábeis, que ainda são apresentadas de forma técnica, o que dificulta o entendimento e o acompanhamento dos gastos públicos pelo cidadão comum.

IV.1.4 Canais de Participação Social

Outro aspecto da responsabilidade político democrática se traduz na atuação dos Conselhos Municipais e órgãos similares. A democracia participativa estimula a multiplicação de espaços de debate entre Estado e sociedade civil, de modo a propiciar o encontro entre diferentes visões e perspectivas, permitindo aos partícipes considerarem outros interesses, opiniões e valores, além dos seus próprios. O estabelecimento de novas conexões com a participação cidadã considera cada vez mais a participação de membros não governamentais organizados em subsistemas políticos, como os institutos de pesquisa, grupos de interesse, entre outros.

⁹ Em 05 de novembro de 2020, foi editado o Decreto n. 10.540/2020, que revogou o Decreto n. 7.185/2010 e estabeleceu novas regras sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. De acordo com art. 18, parágrafo único do novo Decreto, os entes federativos devem estabelecer, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às novas regras que devem ser observadas a partir de 1º de janeiro de 2023.

¹⁰ SILVA, Carlos Roberto da. Princípio da transparéncia na Administração Pública. Disponível em: <https://ralmeidasgc.jusbrasil.com.br/artigos/113024627/principio-da-transparencia-na-administracao-publica>. Acesso em: 26 jul. 2021.

O que se observa, contudo, é uma participação ainda secundária do cidadão. Assim, é fundamental o estabelecimento de múltiplos canais que possibilitem a interligação de redes de interesses, permitindo que os atores sociais se manifestem por meio de instituições participativas, impulsionando e exigindo respostas do Estado e ao mesmo tempo auxiliando o governo na construção de uma sociedade mais participativa para o alcance dos resultados desejados.

Nesse contexto, destacam-se os Conselhos Municipais, ou conselhos de políticas públicas, que são estruturas de participação cidadã destinadas a possibilitar a maior articulação na formulação e implementação de políticas públicas no Município.

A Instrução Normativa n. TC-20/2015 estabelece, em seu art. 7º, inciso III e parágrafo único, que as contas apresentadas pelo prefeito Municipal devem ser acompanhadas dos pareceres de diversos Conselhos Municipais. Busca-se, de maneira geral, acompanhar a atuação desses Conselhos e a sua avaliação em relação à aplicação dos recursos públicos destinados à sua área de atuação.

A Diretoria das Contas de Governo acompanhou a remessa de arquivos com a denominação formal dos pareceres. Complementarmente, o Gabinete da Relatora buscou realizar a verificação do seu conteúdo, conforme a seguir sintetizado:

Quadro 03:

Conselho	Parecer
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (art. 24 da Lei federal n. 11.494/2007)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal de Saúde (arts. 1º, <i>caput</i> , e 2º da Lei n. 8.142/1990)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 88, inciso II, da Lei Federal n. 8.069/1990)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal de Assistência Social (art. 16, inciso IV, da Lei n. 8.742/1993)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal de Alimentação Escolar (art. 18 da Lei n. 11.947/2009)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal do Idoso (art. 6º da Lei n. 8.842/1994)	Aprovação das contas.

Alguns dos pareceres encaminhados contemplam informações relativas ao volume de recursos aplicados e às ações executadas. No entanto, de maneira geral, restringem-se às informações mínimas quanto à aprovação ou rejeição das contas.

Destaca-se que a atuação dos Conselhos Municipais é de grande relevância para a implantação e o acompanhamento de políticas públicas, bem como na verificação da regular aplicação dos recursos públicos nas respectivas áreas de atuação. Assim, é necessário que os pareceres contenham informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os

problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas e os impactos decorrentes dessas ações.

Nesse sentido, cabe recomendação aos Conselhos Municipais para que aprimorem os pareceres que tratam da análise das contas dos respectivos fundos municipais, fazendo neles constar informações que justifiquem a sua manifestação.

Ao Gestor Municipal a recomendação é fortalecer os Conselhos Municipais no âmbito do município, para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e construir uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável.

IV.2 RESPONDABILIDADE PELA BOA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Durante o exercício de 2020, a receita arrecadada pelo município de Braço do Trombudo foi de R\$ 23.106.877,09 e representou 107,79% da receita prevista na Lei Orçamentária Anual. O montante das despesas empenhadas foi de R\$ 21.105.787,25 e correspondeu a 80,87% da despesa autorizada pelo Legislativo Municipal, incluídas as alterações orçamentárias realizadas no decorrer do exercício.

IV.2.1 Resultado Orçamentário

O confronto entre o total da receita arrecadada e da despesa realizada evidencia um superávit orçamentário de R\$ **2.001.089,84** e corresponde a **8,66%** da receita do exercício.

A tabela a seguir demonstra o comportamento da receita e despesa do Município nos últimos quatro anos (Gestão de 2017/2020) e os resultados alcançados:

Tabela 08:

Em valores nominais				
Itens/Ano	2017	2018	2019	2020
1 Receta Arrecadada	17.657.639,22	19.338.093,19	21.128.974,69	23.106.877,09
2 Despesa Executada	17.645.947,13	19.674.976,19	20.618.732,43	21.105.787,25
Superávit/Déficit (1-2)	11.692,09	(336.883,00)	510.242,26	2.001.089,84
Quociente (1/2) ¹¹	1,00	0,98	1,02	1,09

Obs. Valores nominais.

Fonte: Relatório n. DGO 279/2021, item 3.2, quadro 03.

Diante do resultado apurado, verifica-se o **cumprimento** do art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64 e do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

IV.2.2 Resultado Financeiro

¹¹ Quando o quociente for superior a 1,00, tem-se que as receitas arrecadadas superaram as despesas empênhadas no exercício, e se o resultado do indicador for menor que 1,00, as despesas realizadas no exercício foram maiores que as receitas realizadas e demonstra um desequilíbrio orçamentário.

A análise da gestão financeira evidenciou um **superávit financeiro** consolidado, relativo ao exercício de 2020, de **R\$ 4.282.970,88**.

De acordo com o Relatório Técnico (item 4.3, Quadro 12), o município de Braço do Trombudo tem apresentado resultados financeiros positivos ao longo dos últimos anos. Assim, considerando as informações de forma consolidada, verifica-se que as contas municipais mantêm o equilíbrio preconizado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Na tabela a seguir apresenta-se a evolução do resultado financeiro do Município nos últimos 4 anos relativos à gestão 2017/2020.

Tabela 09:

Itens/Ano	2017	2018	2019	2020
1 Ativo Financeiro	1.971.417,06	2.595.235,26	2.847.983,25	5.543.607,19
2 Passivo Financeiro	254.180,08	1.142.642,45	710.560,37	1.260.636,31
Superávit/Déficit (1-2)	1.717.236,98	1.452.592,81	2.137.422,88	4.282.970,88
Quociente (1/2) ¹²	7,76	2,27	4,01	4,40

Fonte: Item 4.3, quadro 12 do Relatório Técnico n. 279/2021.

De acordo com os dados acima, a situação financeira é superavitária, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município. Verifica-se que, no final do exercício de 2020, o Ativo Financeiro representa 4,40 vezes o valor do Passivo Financeiro.

IV.2.3 Disponibilidade de Caixa por Fonte de Recursos

Em se tratando do último ano do mandato do Prefeito, a Diretoria Técnica promoveu a verificação do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), segundo o qual é vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para o respectivo pagamento.

A apuração da disponibilidade de caixa líquida foi realizada por fonte de recursos, de acordo com a metodologia descrita no Relatório Técnico n. DGO 279/2021- item 9.

A análise apresentada pela DGO demonstra que o Poder Executivo do município de Braço do Trombudo não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade caixa, tanto com recursos não vinculados como com vinculados, estando evidenciado o **cumprimento do art. 42 da LRF** (quadro 22 do Relatório Técnico n. 279/2021).

IV.2.4 Conformidade Constitucional e Legal

¹² Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente for inferior a 1,00 é um indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

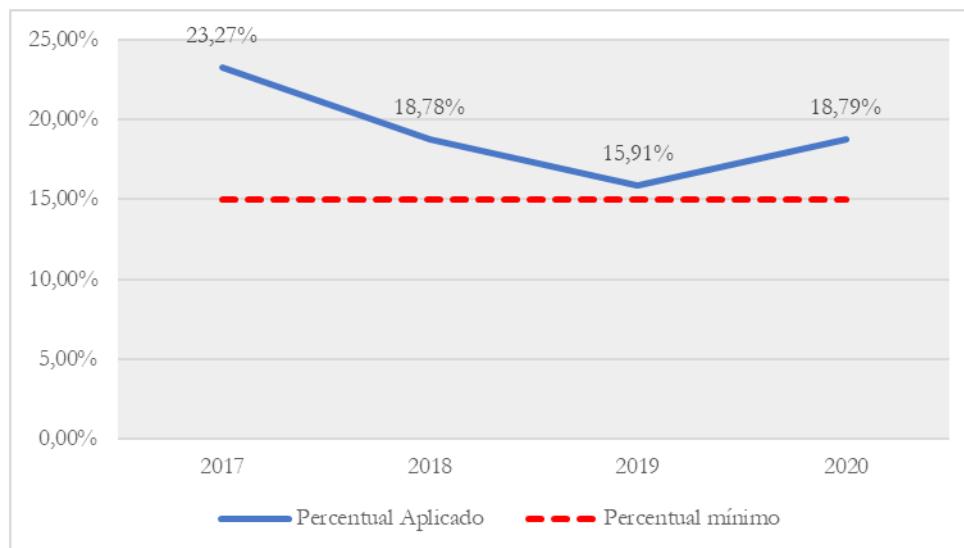
Na análise realizada pela Diretoria de Contas de Governo, verifica-se que o acompanhamento dos limites mínimos de gastos com a educação e saúde, assim como os limites máximos relativos aos gastos com pessoal, apresentou os seguintes resultados:

- a) **Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde - art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).**

O limite constitucional relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi atendido pelo Município, sendo verificada a aplicação de **18,79%**.

O gráfico a seguir apresenta em termos percentuais o volume de recursos aplicados em saúde durante os últimos quatro anos, que correspondem à gestão de 2017/2020.

Gráfico 02– Percentuais aplicados em ações e serviços de saúde – gestão 2017/2020



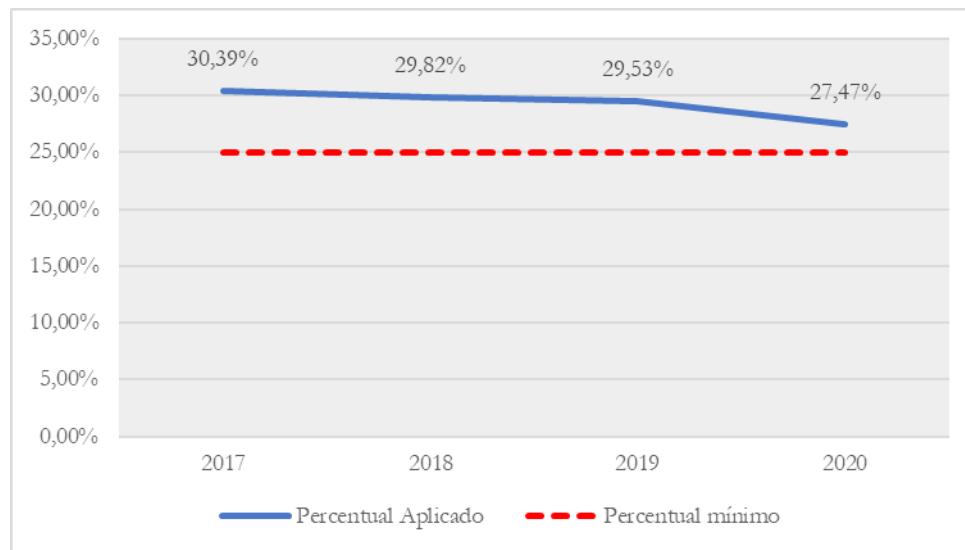
Fonte: Relatório Técnico n. DGO 279/2021 (item 5.1)

- b) **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - art. 212 da Constituição Federal.**

O gasto mínimo de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, com Manutenção e Desenvolvimento do **Ensino** foi atendido, com a aplicação de **27,47% no exercício de 2020**.

Analizando a série histórica de aplicação em gastos com a Educação, verifica-se que durante a gestão de 2017/2020 o Município vem cumprindo o limite estabelecido na Constituição Federal de 1988.

Gráfico 03 – Percentuais aplicados em Educação – gestão 2017-2020



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 279/2021 (item 5.2)

c) Fundeb - Lei n. 11.494/2007

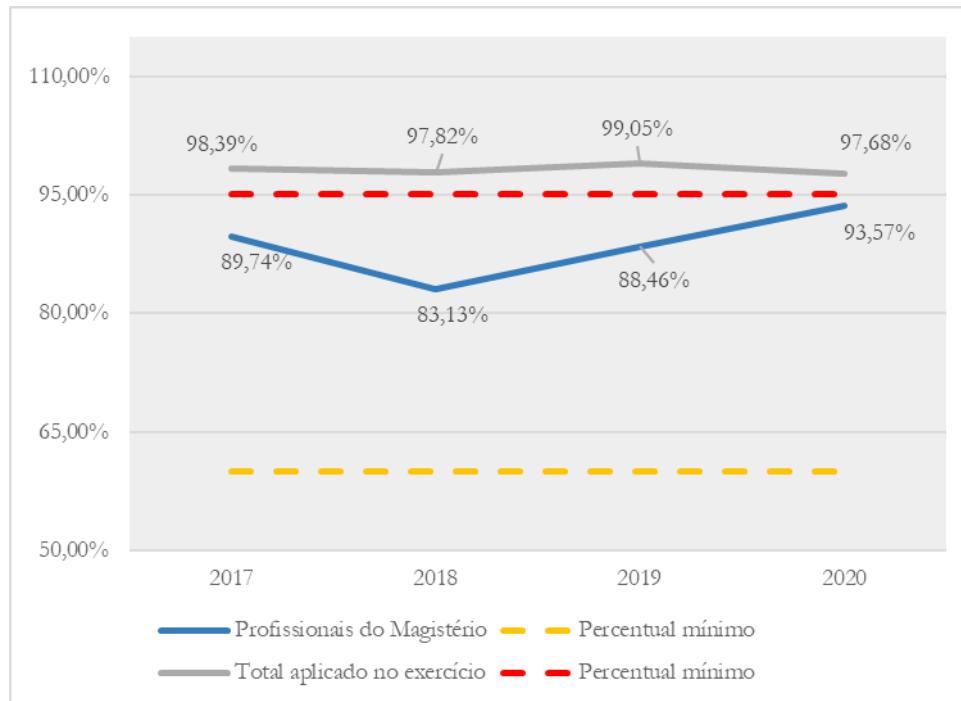
Em relação aos recursos do **Fundeb**, verificou-se a aplicação de **93,57%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município atendido ao estabelecido no art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no art. 22 da Lei n. 11.494/2007.

Da mesma forma, do montante dos recursos recebidos do Fundeb no exercício de 2020, foram aplicados **97,68%**, portanto, **acima** do limite de 95,00% estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007.

Com relação aos recursos do Fundeb remanescentes do exercício de 2019, a DGO constatou que o Município utilizou, no 1º trimestre, mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do Fundeb, **descumprindo** o estabelecido no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007.

Verifico que, do saldo remanescente do exercício anterior, foi utilizado, por meio da abertura de crédito adicional, o valor de R\$ 17.276,88, que representa 82,30% do total disponível de R\$ 20.991,61, evidenciando uma diferença de R\$ 3.714,73 não contemplada pelo referido decreto. Para o Ministério Público de Contas, a irregularidade deve ser objeto de análise em processo específico pela Diretoria Técnica e comunicada ao MPSC para as medidas cabíveis. Contudo, considerando o princípio da materialidade e a economia processual, entendo que é suficiente a formulação de recomendação ao gestor municipal para que atente para a correta utilização dos recursos do Fundeb, nos termos estabelecidos no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007.

O gráfico a seguir contempla a aplicação dos recursos do Fundeb nos 4 anos de mandato do titular das contas em análise:

Gráfico 04 – Evolução dos Gastos com Fundeb – gestão 2018/2020


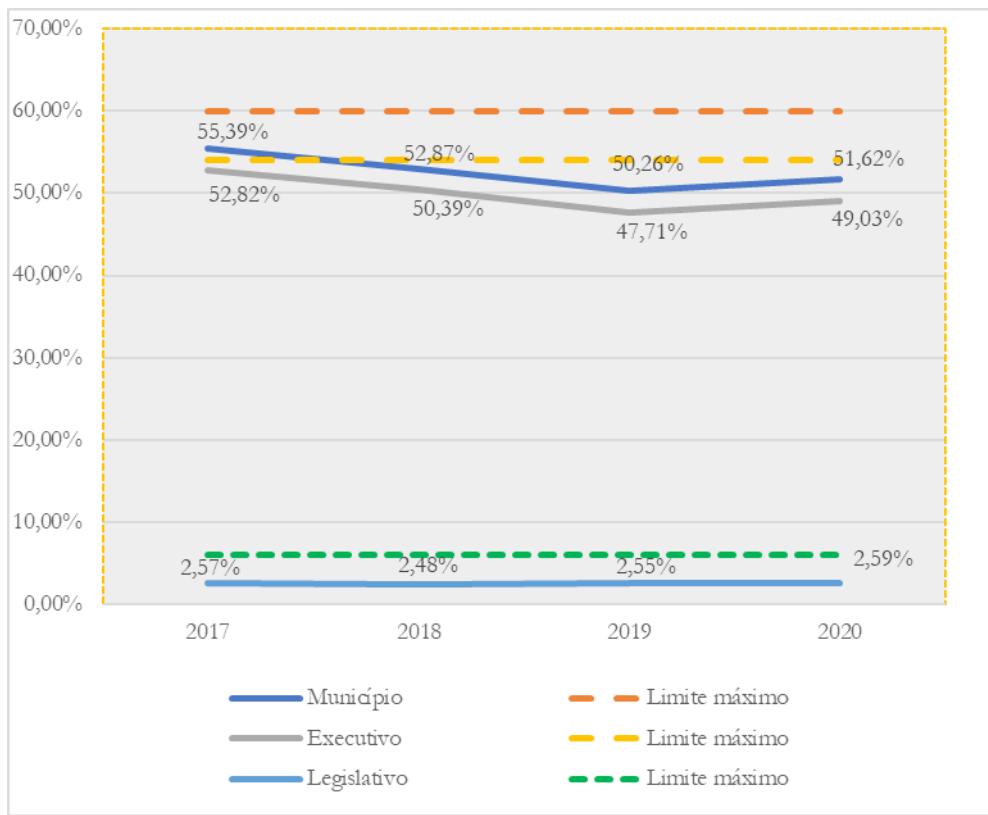
Fonte: Relatório Técnico n. DGO 279/2021 (item 5.2)

d) Gastos com Pessoal - art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III, 20, III, “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, o percentual destes em relação à Receita Corrente Líquida do Município foi de **51,62%**, sendo **49,03%** no Poder Executivo e **2,59%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o **cumprimento** do parâmetro estabelecido pela LRF.

A evolução dos gastos com pessoal durante os exercícios de 2017 a 2020, que correspondem ao período da gestão do titular das contas objeto de análise, está contemplada no gráfico que segue:

Gráfico 05 – Percentual de Gastos com Pessoal – gestão 2017/2020



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 279/2021 (item 5.3)

Verifica-se que o percentual de gastos com pessoal em relação à receita líquida do Município apresentou uma redução ao longo do período em análise, registrando o menor número em 2019.

IV.2.5 Comportamento da Receita de acordo com a origem

A tabela a seguir sintetiza a execução da receita orçamentária do Município, evidenciando o montante previsto e arrecadado, bem como a participação de cada receita em relação ao montante arrecadado.

Tabela 10: Receita por Origem de Recursos:

Receita por Origem	Previsão (R\$)	Arrecadação (R\$)	% arrecadado	% sobre a Categoria Econômica da Receita	% sobre Receita Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.952.367,09	2.014.659,16	103,19	9,25	8,72
Receita Patrimonial	62.748,26	542.015,05	863,79	2,49	2,35
Receita Agropecuária	48.100,00	216.775,43	450,68	1,00	0,94
Receita de Serviços	752.900,00	725.245,21	96,33	3,33	3,14
Transferências Correntes	18.227.414,53	18.243.397,52	100,09	83,78	78,95
Outras Receitas Correntes	39.200,00	34.489,10	87,98	0,16	0,15
RECEITA CORRENTE	21.082.729,88	21.776.581,47	103,29	100,00	94,24
Alienação de Bens	2.100,87	-	-	-	-
Transferências de Capital	353.000,00	1.330.295,62	376,85	100,00	5,76
RECEITA DE CAPITAL	355.100,87	1.330.295,62	374,62	100,00	5,76



TOTAL DA RECEITA	21.437.830,75	23.106.877,09	107,79		100,00
-------------------------	----------------------	----------------------	---------------	--	---------------

Fonte: Relatório Técnico n. 279/2021, item 3.3, Quadro 04.

Verifica-se que as transferências correntes representam 83,78% do volume de recursos que compõem a receita corrente e 78,95% em relação ao total arrecadado no exercício, evidenciando, portanto, o maior volume de recursos que ingressaram nos cofres municipais no ano de 2020. A receita tributária, resultante da arrecadação realizada no âmbito do próprio Município, foi da ordem de 9,25% do total da receita corrente do exercício em análise.

De acordo com o Relatório Técnico, a evolução da receita tributária em relação ao total da receita corrente do Município está em crescimento, passando de 6,74% em 2017 para 8,54% no exercício de 2020, contudo, o município se mantém abaixo das médias dos municípios catarinenses e da região da AMAVI. Com relação ao IPTU, a partir de 2017, houve um significativo aumento na arrecadação *per capita*, passando de 111,34 em 2016 para 144,25 em 2020, o que mantém o valor do município acima das médias regional e estadual, levando em consideração o valor *per capita* arrecadado.

IV.2.6 Alocação de recursos por funções de governo

A análise das despesas por funções demonstra quanto o governo municipal gastou em suas áreas de atuação, como educação, saúde, saneamento, agricultura etc. Essas diferentes funções agregam os gastos de acordo com parâmetros predefinidos e permitem averiguar a ordem de importância ou as prioridades definidas pelo governo municipal.

De acordo com a tabela a seguir, verifica-se que durante o exercício em análise as despesas realizadas pelo município de Braço do Trombudo totalizaram R\$ 21.105.787,25, o que representa apenas 80,87% do orçamento aprovado de R\$ **26.097.456,29** (incluídas as alterações orçamentárias), e estão assim distribuídas:

Tabela 11: Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada

Despesas por função de governo	Autorização (R\$)	Execução (R\$)	% executado	% executado / despesa total
01-Legislativa	1.038.540,56	665.135,81	64,05	3,15
04-Administração	4.075.359,56	3.551.397,38	87,14	16,83
06-Segurança Pública	264.190,97	174.856,27	66,19	0,83
08-Assistência Social	1.094.250,57	622.663,59	56,9	2,95
10-Saúde	5.791.864,43	4.664.976,49	80,54	22,10
12-Educação	6.552.484,44	5.005.566,09	76,39	23,72
13-Cultura	563.333,04	485.043,18	86,1	2,30
15-Urbanismo	305.734,80	305.734,80	100	1,45
17-Saneamento	813.037,05	705.097,15	86,72	3,34
18-Gestão Ambiental	26.500,00	6.305,00	23,79	0,03
20-Agricultura	1.942.697,73	1.603.660,99	82,55	7,60
24-Comunicações	3.150,00	-	-	-
25-Energia	274.500,00	249.298,92	90,82	1,18
26-Transporte	2.753.571,63	2.651.520,69	96,29	12,56
27-Desporto e Lazer	330.750,00	187.938,42	56,82	0,89

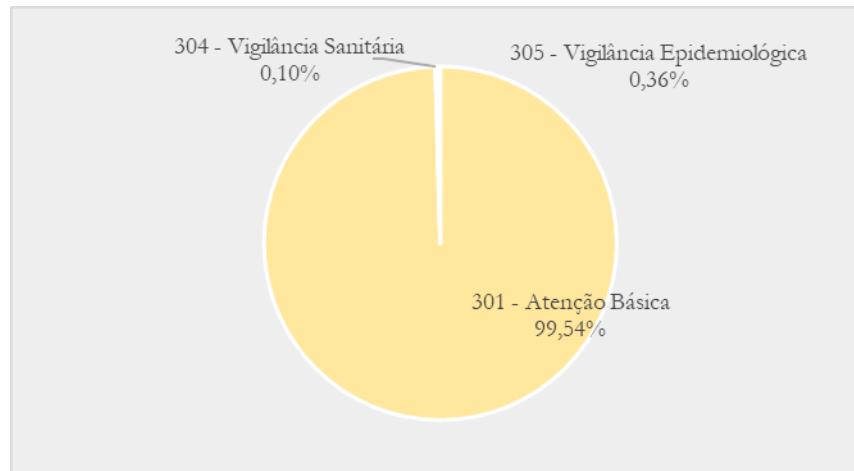
28-Encargos Especiais	252.491,51	226.592,47	89,74	1,07
99-Reserva de Contingência	15.000,00	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	26.097.456,29	21.105.787,25	80,87	100,00

Fonte: Relatório Técnico n. 279/2021, item 3.3, Quadro 06.

Em termos gerais, verifica-se que o setor de Educação recebeu a maior fatia de recursos no orçamento municipal em 2020 (25,11%), seguido pelas áreas de Saúde e Administração, que receberam, respectivamente, um volume de recursos do Poder Público de 22,19% e 15,62% do total orçado para o exercício. Do montante previsto para a educação, foram realizados apenas 76,39% no exercício de 2020; e na saúde o percentual executado atingiu 80,54% do valor fixado na Lei Orçamentária Anual.

Na **saúde**, os gastos do governo municipal entre o período de 2017 e 2020 foram direcionados quase que integralmente para o atendimento da atenção básica.

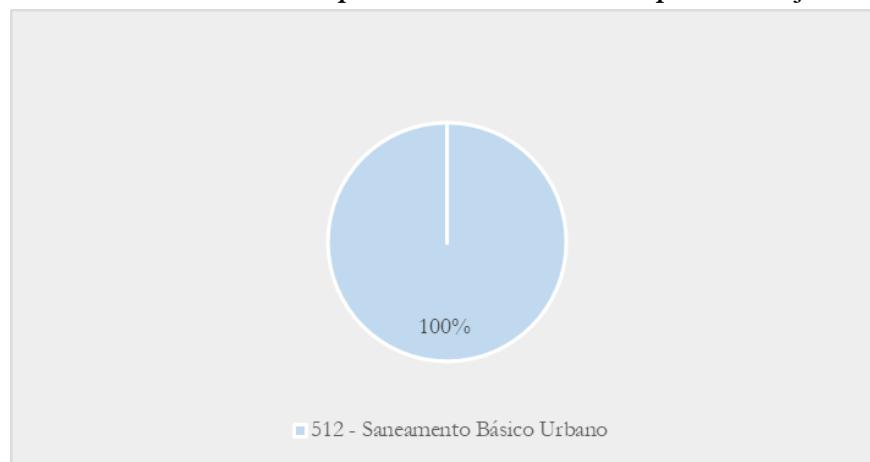
Gráfico 06 - Percentual empenhado em saúde por subfunção – 2017/2020



Fonte: Sistema e-Sfinge

Com relação ao **saneamento básico**, os investimentos realizados pelo governo ao longo da gestão 2017/2020 foram direcionados para a subfunção 512 – Saneamento Básico Urbano.

Gráfico 07 - Percentual empenhado em saneamento por subfunção – 2017/2020



Fonte: Sistema e-Sfinge

IV.2.7 Despesas realizadas no combate à Pandemia da Covid-19

De acordo com a Diretoria Técnica, o município de Braço do Trombudo realizou despesas no montante de R\$ 550.120,85, durante o exercício de 2020, para o enfrentamento da Pandemia da Covid 19, o que corresponde a 2,38% do total da receita do Município no mesmo período.

No que se refere aos recursos previstos na Lei Complementar n. 173/2020¹³, art. 5º, I, “b”, e II, “b”, o Município recebeu do governo federal R\$ 54.203,41 destinados a ações de saúde e assistência social (FR 52 Covid-19) e R\$ 406.700,14 sem destinação específica (FR 53 Covid-19).

No levantamento realizado, o corpo instrutivo¹⁴ identificou que os recursos contabilizados na Fonte 52 não foram utilizados pelo governo municipal no exercício de 2020. Quanto ao valor recebido sem destinação específica, o percentual aplicado corresponde a 100,00% do montante recebido.

Contudo, ressalto que as informações trazidas nestes autos são de natureza meramente quantitativa e não contemplam uma análise mais aprofundada com relação à qualidade das despesas realizadas, o que pode ser feito, se necessário, em momento futuro e oportuno pela Diretoria Técnica competente deste Tribunal de Contas.

IV.2.8 Outros achados constatados pela Diretoria Técnica e/ou pelo Ministério Público de Contas

Em seu parecer, o Ministério Público de Contas (Parecer MPC/DRR/1902/2021) solicita o retorno da análise das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente. A matéria é, por certo, relevante e merece tratamento prioritário como temática a ser incluída nos planejamentos de fiscalização desta Corte de Contas. Contudo, o instrumento processual adequado deve obedecer aos atos normativos internos, sobretudo os termos estabelecidos pelo art. 32 da Resolução n. TC-0149/2019.

Também deixo de acolher a manifestação do Ministério Público de Contas a respeito da necessidade de providências para a revisão do Plano Diretor municipal e de comunicar ao Ministério Público Estadual (MPSC) para as medidas cabíveis. No entanto, entendo que o caso enseja Recomendação ao referido ente federado para que adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor.

¹³ Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

¹⁴ Item 10, quadro 23, do Relatório Técnico n. DGE 279/2021.

Quanto ao atraso de remessa da Prestação de Contas do Prefeito, item 9.2.5 do referido relatório, verifico que o encaminhamento das informações foi finalizado em 1º/04/2021 (fls. 2 /3), e, segundo o disposto na Instrução Normativa N.TC 0020/2015, art. 7º, a prestação de contas do prefeito deve ser remetida até o dia 28 de fevereiro do exercício subsequente. Nesse aspecto, o Ministério Público de Contas sugeriu determinação ao Chefe do Poder Executivo. Contudo, em que pese o atraso verificado, deixo de acolher a sugestão apresentada pelo MPC, tendo em vista que não prejudicou a análise das contas do Município por este Tribunal de Contas. Assim, entendo suficiente, para o caso, efetuar uma recomendação ao atual Gestor para que observe o prazo de remessa das contas municipais.

IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Gerar valor público é oferecer respostas efetivas frente a necessidades ou demandas coletivas, desejadas politicamente, cujos resultados atendem aos interesses e às expectativas dos beneficiários¹⁵. Trata-se, portanto, de oferecer aquilo que realmente contribui para melhorar a vida do cidadão.

Ao definir as políticas públicas a serem executadas, o gestor deve estabelecer com clareza o resultado a ser alcançado, qual o valor público que será oferecido e para quem deve esse valor ser direcionado. Surge aí a necessidade de construção de uma relação dialógica entre governantes e governados, em prol do exercício contínuo de legitimidade democrática e que impõe ao controle o dever de desenvolver um novo modelo para a avaliação dos programas governamentais.

Assim, o exame das contas não pode se reduzir à análise de dotações orçamentárias, relativas a despesas e receitas, devendo avançar para esclarecer à sociedade como ou se os recursos públicos foram utilizados no atendimento do interesse comum. Com esse fim, torna-se imprescindível o acompanhamento das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio. O controle do atendimento de diretrizes, objetivos e metas é realizado por meio de indicadores previamente estabelecidos e se mostra fundamental para o acompanhamento da execução da agenda local e global. Além disso, os resultados apresentados pelo Município em termos de Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) ou de Índice Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS) e no que se refere à taxa de mortalidade infantil ou à expectativa de vida, também decorrem dessas políticas públicas.

¹⁵ TEIXEIRA, Vilmar Agapito. Criando Valor Público – Gestão Estratégica no TCU. Página de Liderança, Brasília, 01 out 2012. Disponível em 2012: << http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/educacao_corporativa/lideranca>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

A seguir são apresentados alguns indicadores municipais nas áreas de saúde, educação, saneamento básico, segurança e gestão, os quais evidenciam o cumprimento ou não de metas estabelecidas em leis e planos nacionais, bem como na agenda internacional. Destaca-se a sua importância não apenas para a verificação da efetividade das ações desenvolvidas até o momento, mas também para que o planejamento das ações futuras conte com políticas públicas baseadas nas evidências disponíveis.

IV.3.1 Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas

O planejamento e a avaliação das políticas públicas são etapas essenciais para a sua efetividade. No âmbito federal, o Decreto Federal n. 9.203/2017 trouxe diretrizes para a política de governança, fazendo referência à necessidade de avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas. Tão importante quanto a análise *ex post* é a análise *ex ante* das políticas públicas, pois, como prática da boa governança, corrobora a importância de mensuração do impacto sistêmico das políticas públicas. Planejar e avaliar os possíveis impactos da aplicação dos recursos públicos contribui para evitar desperdícios, mau uso ou uso inadequado e ilegítimo dos recursos que são de todos.

O Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas (Ipea) desenvolveu um Guia Prático de Análise *Ex Ante*¹⁶ para a avaliação prévia de políticas públicas, que pode servir de modelo também para o âmbito municipal. O guia propõe a realização de oito etapas: diagnóstico do problema; caracterização da política: objetivos, ações, público-alvo e resultados esperados; desenho da política; estratégia de construção de confiabilidade e credibilidade; estratégia de implementação; estratégia de monitoramento, de avaliação e controle; análise de custo-benefício; e impacto orçamentário e financeiro.¹⁷ Cada etapa é desdobrada em questionamentos que auxiliam na própria formulação das políticas públicas. Com o objetivo de divulgar e contribuir para o planejamento municipal das políticas públicas, consta no **Anexo II** desta proposta de voto o *check list* do guia prático federal.

Por outro lado, também cabe ao Tribunal de Contas colaborar com estudos que antecedam a realização de políticas públicas municipais, com a identificação da avaliação de impacto, a verificação da fidedignidade das informações, a verificação da aderência da execução ao programa previsto no planejamento, entre outras medidas, para o alcance de melhores políticas, ações e programas no âmbito municipal.

A participação dos sistemas de controle é de máxima relevância nesse processo de integração da governança multinível, de modo a tornar exequível a implementação dos

¹⁶ O guia decorre do resultado das discussões técnicas coordenadas pela Casa Civil da Presidência da República e em parceria com o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Transparéncia e Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

¹⁷ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf Acesso: 14 set. 2020.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo de Pessoas e Regiões. Cabe aos órgãos de controle atuar não apenas por meio do poder repressor, mas também por meio de medidas preventivas que visem contribuir para o aprimoramento da governança pública e a construção de um modelo de gestão de excelência.

No que se refere propriamente à avaliação de políticas públicas o TCU editou em 2020 o Referencial de Controle de Políticas Públicas¹⁸ (Portaria – TCU n. 1888/2020) que pode servir de orientação para o Município.

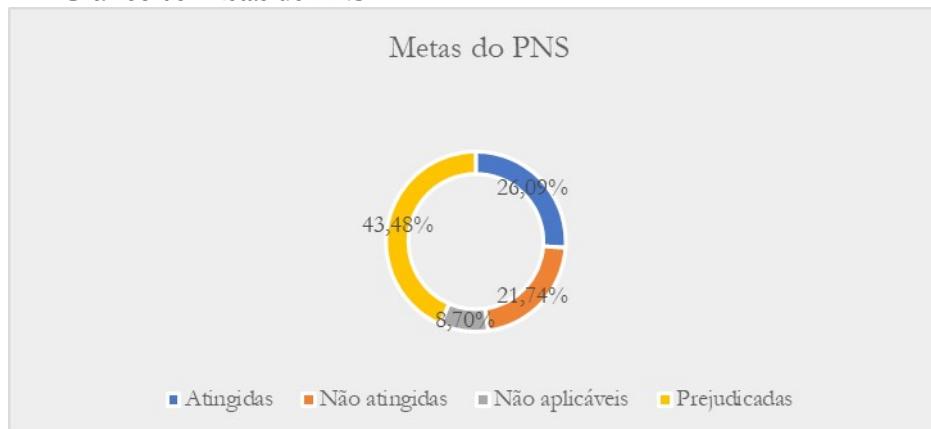
IV.3.2 Monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS)

As diretrizes, objetivos e metas do PNS para o período de 2017-2021 foram estabelecidas por meio de Pactuação Interfederativa, ou seja, entre os três níveis de governo, e contemplam a constituição de redes de atenção à saúde. Em reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite¹⁹ foram definidos ainda 23 indicadores para o acompanhamento, conforme Resolução n. 08, publicada no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2016.

Os resultados obtidos em relação aos indicadores pactuados pelo Município são informados pelo próprio ente municipal e validados, na sequência, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde. Trata-se, assim, de informações advindas do próprio Município, cuja consistência pode posteriormente ser objeto de controle pelo Tribunal de Contas.

Conforme análise detalhada constante do quadro 21, item 8.1, do Relatório Técnico, no exercício de 2020, o município de Braço do Trombudo atingiu 26,09% das metas pactuadas e não atingiu 21,74% dessas metas. As demais foram consideradas não aplicáveis (8,70%) ou prejudicadas (43,48%).

Gráfico 08: Metas do PNS



Constata-se, assim, um *déficit* entre as metas pactuadas e os resultados obtidos pelo município de Braço do Trombudo, questão que não pode ser dissociada do elevado

¹⁸ Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/referencial-de-controle-de-politicas-publicas.htm>. Acesso em: 21 set. 2021.

¹⁹ Lei Federal n. 12.466/2011 e Decreto n. 7.508/2011.

número de casos em que o Município não pontuou o indicador ou não informou o resultado atingido, o que enseja recomendação ao governo municipal para que atente ao cumprimento das metas pactuadas pelo Município.

Ressalta-se que as metas estabelecidas para o Município de Braço do Trombudo por meio do Plano Nacional de Saúde estão alinhadas com as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 da Agenda 2030 da ONU, visto que ambos estabelecem mecanismos para assegurar às pessoas uma vida mais longa e em melhores condições, seja por meio da ampliação do acesso a serviços de saúde de qualidade, seja por meio da oferta de sistemas de esgoto sanitário, água potável, alimentação saudável, entre outros.

IV.3.3 Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)

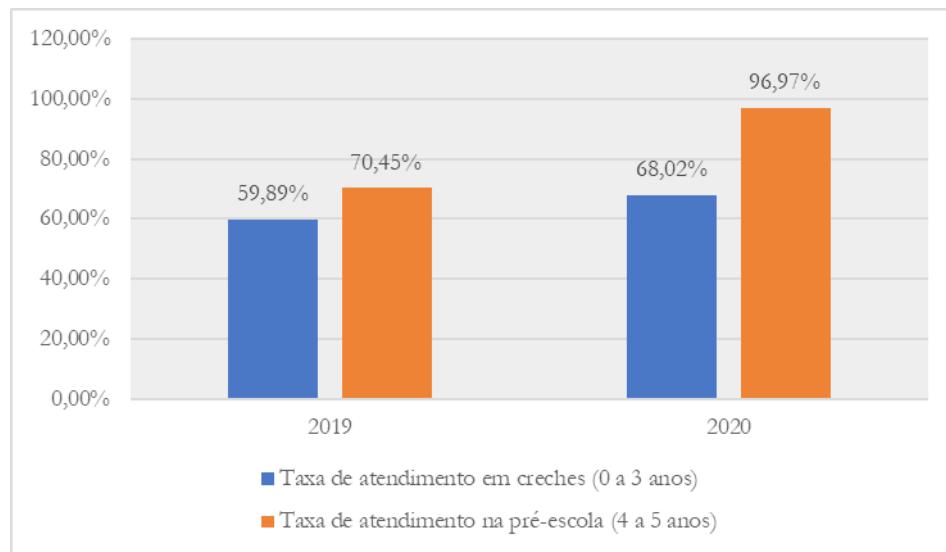
O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, com vigência até 2024, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. A Meta 1 do Plano, cujo atingimento vem sendo acompanhado pelo Tribunal de Contas, objetiva:

- i) Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade; e
- ii) Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Com base nos dados estatísticos do Município, foram calculadas as taxas de atendimento em creche e pré-escola em 2020. Ressalta-se que os dados populacionais utilizados nos cálculos realizados pelo Tribunal foram estimados a partir das informações registradas no último censo realizado em 2010 e atualizados com base nos registros do Ministério da Saúde referentes a nascidos vivos e óbitos, podendo, portanto, haver divergências entre as projeções e o número efetivo de crianças a serem atendidas. Ainda assim tratam-se de informações relevantes, que situam o Município em relação ao cumprimento do PNE.

No caso de Braço do Trombudo, a Instrução apurou que a taxa estimada de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade na pré-escola foi de 96,97%, o que demonstra que o Município ainda não havia atendido a primeira parte da meta, cuja conclusão estava prevista para ocorrer em 2016. Já a taxa de atendimento estimada de crianças de 0 a 3 anos em creches municipais foi de 68,02%, estando dentro do percentual mínimo previsto para a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico: 08 – Taxa de atendimento em creches e pré-escola: 2019-2020.



Fonte: Itens 8.2.2 e 8.2.3 do Relatório Técnico n. 279/2021.

Verifico que, se comparado ao exercício de 2019, em termos percentuais, houve um aumento na taxa de atendimento em creches e na taxa de atendimento de crianças que frequentam a pré-escola.

A Meta 1 do PNE alinha-se aos propósitos estabelecidos na Meta 4.2 do ODS 4 da Agenda 2030 da ONU, na medida em que ambas buscam garantir o acesso à educação infantil e o cuidado com a primeira infância. Ainda que os períodos de abrangência não sejam os mesmos, tanto as metas do PNE (2014-2024) quanto as metas da Agenda da ONU (2015 – 2030) convergem para uma mesma questão: diminuir as desigualdades educacionais.

Sendo assim, é necessário que as ações públicas prevejam medidas efetivas para ampliar o atendimento para contemplar todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme definido no Plano Nacional de Educação e nas Metas do ODS 4. Tais fatos justificam a expedição de recomendação orientando para o cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

IV.3.4 Saneamento Básico

A Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020, atualizou o marco legal do saneamento básico no Brasil e reafirmou o protagonismo dos municípios no que diz respeito aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. Foi previsto prazo para o cumprimento de metas de universalização do atendimento em relação aos serviços de água potável e de coleta e tratamento de esgotos, o que, somado à essencialidade desses serviços, demanda atenção e ações efetivas dos gestores municipais para superar as lacunas existentes.

Verifica-se que no município de Braço do Trombudo o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) foi instituído por meio da Lei n. 0735/2012, de 20 de dezembro de 2012, e foi revisado pela Lei n. 0882/2017, de 30 de agosto de 2017.

De acordo com as informações encaminhadas pelo governo municipal, em 2019 e 2020, 30% da população foi atendida com abastecimento de água. Quanto aos serviços de esgotamento sanitário, o percentual informado foi de 0,0%.

Tabela 12:

Grupos	Percentual atendido		ODS 6
	2019	2020	
População atendida com serviço de água	30%	30%	Meta 6.1
População atendida com esgotamento sanitário	0,0%	0,00%	Meta 6.2

Tanto a lei que estabeleceu o novo marco legal do saneamento básico no Brasil quanto o Plano Municipal de Saneamento Básico de Braço do Trombudo convergem para as metas estabelecidas no ODS 6 da Agenda 2030, o qual busca assegurar a disponibilidade e a gestão responsável de água e saneamento para todos, propondo que o atendimento de água potável e o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos sejam universalizados até 2030.

Sendo assim, considerando os números apresentados pelo município de Braço do Trombudo em relação à população com acesso a água tratada e esgotamento sanitário, o Município ainda tem muitos desafios a vencer, o que enseja recomendação ao gestor municipal para que atente ao prazo até 31 de março de 2022 para incluir, no contrato de programa de prestação dos serviços públicos de saneamento básico em vigor, metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento, nos termos do art. 11-B da Lei n. 11.485/07, com redação dada pela Lei n. 14.026/20, e do Decreto (federal) n. 10.710/21.

IV.3.5 Políticas Públicas para a Prevenção de Mortes

Mortes evitáveis ou reduzíveis são aquelas que podem ser prevenidas, total ou parcialmente, com ações efetivas de serviços de saúde, que sejam acessíveis para todos a qualquer tempo e em qualquer lugar. Podem estar relacionadas a questões de saúde física e mental, como diabetes, alcoolismo e suicídio, mas também podem envolver situações de violência, como feminicídio.

Os governos municipais têm um papel fundamental no estabelecimento de políticas públicas com vistas a mitigar as mortes consideradas prematuras e que podem ser evitadas. Trata-se do fornecimento de serviços de saúde, assistência social e infraestrutura, que se traduzem na oferta de água potável, rede de esgoto, alimentação saudável, prática de atividades esportivas, assistência médica, psicológica, entre outros e que garantem às pessoas melhores condições de vida e por muito mais tempo.

Uma das formas de verificar a efetividade das ações realizadas pelo governo municipal é a análise dos números e das causas relacionadas às mortes ocorridas em determinado período, em especial quando se trata de causas evitáveis. O objetivo é chamar a atenção dos gestores municipais da importância de conhecer quais as causas de morte que predominaram em seu município, para servir de ferramenta para a proposição de políticas públicas voltadas para o enfretamento e a mitigação dessas mortes.

De acordo com as informações divulgadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES)²⁰, durante os últimos 6 (seis) anos, foram registradas 195 mortes no município de Braço do Trombudo, descritas na íntegra no Anexo III da presente proposta de Parecer Prévio. Segundo esses registros, um número expressivo de casos ocorreu em decorrência de causas evitáveis, entre as quais destacam-se as seguintes situações:

Tabela 13:

Causa/Evitabilidade	Número de Ocorrências						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Aids	0	0	0	0	0	0	0
Diabetes mellitus	2	2	3	2	0	3	12
Alcoolismo	0	0	1	0	0	0	1
Doenças hipertensivas	3	4	3	2	2	0	14
Infarto agudo do miocárdio	5	3	3	6	4	2	23
Cirrose e doenças crônicas do fígado	1	1	0	0	0	1	3
Acidentes de trânsito/transporte	0	0	3	1	2	0	6
Quedas	2	0	1	0	1	1	5
Suicídios	0	0	1	1	0	1	3
Homicídios	0	0	0	0	0	0	0
Feminicídios	0	0	0	0	0	0	0
Total	13	10	15	12	9	8	67

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 10 nov. 2021.

Com relação ao suicídio, observa-se que a Lei (federal) 13.819/2019 instituiu a Política Nacional de Prevenção da automutilação e do suicídio, cuja implementação se dá em

²⁰ Os números de óbitos foram coletados a partir da base de dados do Sistema TABNET, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina no endereço eletrônico [www.tabnet.dive.sc.gov.br](http://tabnet.dive.sc.gov.br/), e por meio das informações encaminhadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.

cooperação com o Município. Conforme se extrai dos dados da Secretaria de Estado da Saúde, foram registrados 3 casos de suicídio nos anos de 2015 a 2020, destes, um ocorreu em 2020. Sendo assim, cabe ao governo municipal intensificar as ações de prevenção para evitar a ocorrência de mortes causadas por suicídio em Braço do Trombudo.

Outra causa de morte que deve ser combatida é o feminicídio, incluído no rol de crimes hediondos em 2015, por meio da Lei n. 13.104, de 09 de março de 2015. Nesse aspecto, segundo informações encaminhadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, não foram registradas mortes por feminicídio no município de Braço do Trombudo no período de 2015 a 2020.

IV.3.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas constituem desafios econômicos, sociais e ambientais que demandam um esforço conjunto de governos, empresas, instituições e sociedade civil para o seu alcance. Com o lema “Não Podemos Deixar Ninguém para Trás”, buscam transformar em realidade o desenvolvimento sustentável, inclusivo e equitativo.

Com 17 objetivos e 169 metas, os ODS abordam os principais desafios para o desenvolvimento sustentável do país e do mundo, como o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ao meio ambiente. Referem-se a temas cruciais para os Municípios, com visões de futuro que devem orientar a gestão pública sob os seguintes aspectos:

Quadro 04:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU	
ODS 1	Por fim à pobreza, em todas as suas formas
ODS 2	Acabar com fome, e estimular uma agricultura sustentável
ODS 3	Garantir uma vida saudável e promover bem-estar a todos
ODS 4	Garantir uma educação que inclua a todos, equitativa e de qualidade e prover oportunidades de aprendizagem durante toda a vida para todos
ODS 5	Alcançar a igualdade entre homens e mulheres
ODS 6	Garantir acesso à água e a saneamento para todos
ODS 7	Garantir acesso à energia limpa
ODS 8	Garantir trabalho decente e crescimento econômico sustentável
ODS 9	Promover o desenvolvimento da indústria, fomentar a inovação e garantir infraestrutura
ODS 10	Reducir as desigualdades no país
ODS 11	Garantir que as cidades e os assentamentos humanos sejam seguros, inclusivos, sustentáveis
ODS 12	Garantir modalidades de consumo e produção sustentáveis
ODS 13	Adotar medidas para combater as mudanças climáticas e seus efeitos
ODS 14	Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos
ODS 15	Proteger a vida sobre a terra
ODS 16	Promover sociedades pacíficas e inclusivas e garantir a justiça para todos
ODS 17	Fortalecer os meios de implementação, usar dados abertos e estatísticas e revitalizar alianças e parcerias

Destaca-se que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) adequou os ODS à realidade brasileira²¹, considerando as estratégias, os planos e os programas nacionais e os desafios do país para garantir o desenvolvimento sustentável na próxima década.

Muito mais que um compromisso com o país e o mundo, a Agenda 2030 é uma oportunidade de convergência de políticas públicas. O alinhamento da agenda municipal com os objetivos internacionais é responsabilidade dos governantes municipais, que têm papel fundamental no processo, como formuladores de políticas públicas, prestadores de serviços, propulsores de inovações e tecnologias, bem como tomadores de decisões que gerem resultados positivos e possibilitem o cumprimento das metas estabelecidas na agenda internacional. Abre-se também a oportunidade para que os gestores municipais assumam protagonismo em relação aos indicadores-chave legitimados, fidedignos e mensuráveis²², que possibilitam o acompanhamento dos resultados das ações desenvolvidas, bem como o exame das despesas públicas sob o viés da qualidade do gasto público.

A análise das metas da Agenda 2030 tem como finalidade conferir visibilidade aos resultados alcançados pelo município e, se for o caso, propor recomendações ao gestor municipal para que adote providências com vistas ao alcance das respectivas metas. No exame da presente prestação de contas, o enfoque foi direcionado para os ODS 3, ODS 4, ODS 5, ODS 6, ODS 11 e ODS 16, em especial com relação às metas abaixo especificadas. Assim, com base nas informações constantes dos autos, na análise realizada pelo corpo instrutivo e em informações complementares, que foram levantadas pelo gabinete da Relatora, o quadro a seguir traz informações sobre o alcance das metas da Agenda 2030 pelo município de Braço do Trombudo.

Quadro 05:

Meta	Indicador de referência	Especificação (em números absolutos) Exercício 2020	Situação em consonância com os parâmetros estabelecidos pelos indicadores
3.2 Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos.	Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos por mil nascidas vivas.	Sem ocorrência	0,0 mortes por mil nascidos vivos

²¹ BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Agenda 2030: ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_aadequa.pdf. Acesso em: 14 set. 2020.

²² Atente-se para a Plataforma Digital dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável disponibilizada pelo IBGE. Disponível em: <https://ods.ibge.gov.br/>. Acesso em: 14 set. 2020.

3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento.	Mortalidade por suicídio por 100 mil habitantes.	1 ocorrência	26,53 mortes por 100 mil habitantes
3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento dos problemas decorrentes do uso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool	Mortes em decorrência de alcoolismo/drogas por 100 mil habitantes.	Sem ocorrência	0,0 mortes por 100 mil habitantes
3.6 Até 2030, reduzir pela metade as mortes e lesões por acidentes no trânsito	Número de mortes em decorrência de acidente de trânsito por 100 mil habitantes	Sem ocorrência	0,0 mortes por 100 mil habitantes
4.2 Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância e acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental.	Acesso à Educação Infantil (Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE)	0 a 3 anos	Taxa de atendimento de 68,02% - Cumpriu
		4 a 5 anos	Taxa de atendimento 96,97% - Não cumpriu
5.2 Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.	Mortes Feminicídio por 100 mil habitantes.	Sem ocorrência	0,00 mortes por 100 mil habitantes
6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para todas e todos.	Proporção da população atendida com serviços de água potável.	30,00% da população atendida	
6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário.	0,0% da população atendida	
11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, aprimorar as capacidades para o planejamento, para o controle social e para a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todas as Unidades da Federação.	Plano Diretor participativo e atualizado.	Não possui Plano Diretor atualizado.	
	Existência de Conselho Municipal setorizado (Urbanismo/ Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)	Possui Conselho Municipal do Meio Ambiente.	
11.4 Fortalecer as iniciativas para	Existência de Conselho Municipal	Possui conselho	

proteger e salvaguardar o patrimônio natural e cultural do Brasil, incluindo seu patrimônio material e imaterial.	de Cultura e Patrimônio Público		com esta finalidade
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de um terço das taxas de feminicídio e de homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, indígenas, mulheres e LGBT	Número de homicídios por 100 mil habitantes	Sem ocorrência	0,0 mortes por 100 mil habitantes
	Número de feminicídios por 100 mil habitantes	Sem ocorrência	0,0 mortes por 100 mil habitantes
16.6 Ampliar a transparéncia, a accountability e a efetividade das instituições, em todos os níveis	Existência de Ouvidoria no município.		Possui ouvidoria
	Nota do município no Mapa Brasil Transparente.		Município não avaliado
16.7 Garantir a tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis	Existência de Conselhos Municipais Ativos em diversas áreas de política pública.		Possui os principais conselhos (Fundeb, Saúde, Merenda Escolar, Idoso, Assistência Social, Infância e Adolescência)
	Nota do Município no Mapa Brasil Transparente		Município não avaliado
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais	Requisitos mínimos de transparéncia (LC n. 101/2000 e Decreto Federal n. 7.185/2010)		Cumpriu os requisitos mínimos de transparéncia. Deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações

Obs.: Por se tratar de um município de pequeno porte, 1 (um) caso de morte já representa um percentual elevado, dada a metodologia utilizada para avaliação do indicador.

Conquistar os ODS não é tarefa simples e não se dá apenas com o alcance de um ou outro indicador, porém o resultado apurado deve servir de diretriz para a formulação de políticas públicas por parte dos gestores municipais, com o propósito de cumprir a Agenda Internacional. A aproximação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas dos ODS é essencial, ou seja, deve-se buscar o alinhamento da agenda do governo municipal de programas, objetivos, metas e iniciativas com a implementação de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável da cidade no âmbito social, econômico, ambiental e institucional, com vistas ao alcance dos objetivos e metas da Agenda 2030. Contudo, verifica-se que o Plano Plurianual do município de Braço do Trombudo não contempla de modo específico as ações e os indicadores relativos às metas estabelecidas na Agenda 2030.

Nesse sentido, e no intuito de contribuir para criar e ampliar as estratégias municipais de desenvolvimento, de modo a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, **recomenda-se ao município de Braço do Trombudo** que atente para as ações necessárias para a implementação da Agenda 2030, em especial, num primeiro

momento, que realize o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais estabelecidos na legislação orçamentária (LOA, LDO e PPA) às metas dos ODS.

Além disso, destaca-se que a adoção e a observância dos indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), contribuem para acelerar a implementação e mensuração do atendimento aos ODS.

IV.3.7 Resultados de Gestão: Práticas Destacadas

A divulgação das boas práticas já implementadas, além de estimular novas iniciativas, valoriza os trabalhos realizados e permite que outros gestores adotem tais ações em sua instituição. A solução encontrada por um município pode ser utilizada ou adaptada em outro local, economizando custos e o tempo necessário para o seu desenvolvimento. O compartilhamento de informações é um meio que pode contribuir para a efetividade na implantação de políticas públicas e propiciar uma governança integrada.

Nesse sentido, destaca-se o projeto “Saúde do Trabalhador em Dia”, o qual visa ajudar na melhoria e na qualidade de acesso dos trabalhadores à saúde, garantindo a assistência de todos pela Estratégia de Saúde da Família.

A íntegra do projeto e os resultados alcançados constam no **Anexo IV** desta proposta de voto.

IV.3.8 Prática de Inovação a partir da Rede de Conhecimento (Lei 14.129/21)

A Lei n. 14.129/21 elenca como uma das diretrizes para a inovação nas organizações públicas a formação de redes de conhecimento, justamente para gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências; formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais; discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto ao Governo Digital e à eficiência pública; prospectar novas tecnologias para facilitar a prestação de serviços públicos disponibilizados em meio digital, o fornecimento de informações e a participação social por meios digitais.

O objetivo dessa rede de conhecimento é, portanto, o de estimular a abertura do canal de comunicação a partir de visões distintas, de modo que a lei incentiva não só a participação de todos os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta, assim como assegura às instituições científicas, tecnológicas e de inovação o acesso às redes de conhecimento e o estabelecimento de canal de comunicação permanente com o órgão federal.

A experiência prática demonstra, como aponta Menezes²³, que a demanda pelo conhecimento incrementa a necessidade de participação em todas as redes capazes de agregar novos saberes à organização. De acordo com o autor, o resultado positivo se dá pela proatividade no compartilhamento do próprio conhecimento nessas redes, em regime colaborativo intenso que, em se tratando do setor público, tende a proporcionar melhores práticas e serviços à comunidade.

Nesse sentido, a presente proposta de voto traz como prática de inovação, a partir desse intercâmbio de conhecimento em rede, o projeto elaborado pela aluna Betina Machado Ramos, no âmbito da UFSC, orientado pela professora Dra. Tattiana Gonçalves Teixeira, que buscou desenvolver uma nova forma e uma nova perspectiva de visualização dos dados contidos na prestação de contas governamentais (fls. 337/391). Mais interativo, o propósito do projeto é o de conferir maior transparência e legibilidade às informações financeiras e orçamentárias, despertando o interesse maior da população para o exercício da cidadania ativa.

O modelo desenvolvido no trabalho foi aplicado nas contas do município de Braço do Trombudo, cujo resultado encontra-se no Anexo V, assim como é possível a sua visualização a partir do QR Code.



<https://infogram.com/1pgprwe0zm051nu95m0n5lglq5bw5d5e66y?live>

V. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

²³ MENEZES, Rômulo Fisch de Berrêdo. Gestão do Conhecimento no setor público: o aproveitamento da atividade investigativa da polícia federal brasileira. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2020.

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2020;

V - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VI - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

VII - Considerando que para a Boa Governança Pública Municipal deve-se buscar a coordenação da ação governamental, a coerência das políticas públicas e o estímulo a uma abordagem integrada de governo atentando para a implementação dos ODS da Agenda 2030;

VIII – Considerando a importância da inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio (Resolução Atricon n. 01/2021);

IX – Considerando que o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas é responsabilidade de todos;

X – Considerando os fundamentos estabelecidos no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências (MEG-Tr), que orientam a adoção de práticas de gestão para a obtenção de resultados de excelência de desempenho e qualidade em gestão e estabelece condições para o aprimoramento das práticas e dos processos de transferências voluntárias para assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União;

XI - Considerando o Relatório Técnico n. 279/2021 (fls. 245/320) da Diretoria de Contas de Governo;

XII - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas (MPC), mediante o Parecer MPC/DRR/1902/2021; e

XIII – Considerando a responsabilidade política-democrática e a responsabilidade pela boa gestão fiscal e pela geração de valor público, demonstradas a seguir:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO					
Prefeito Municipal	Habitantes	Expectativa de vida	PIB per capita (R\$)	IDH-M	IDMS
Nildo Melmestet	3.769	77,99	41.870,16	0,780	0,651
RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA					
Plano de Governo	Planejamento – Execução				
Compromissos assumidos pelo candidato durante o pleito eleitoral - Lei 9.504/97 (federal) (Anexo I).	O PPA não contempla de forma específica as propostas apresentadas no Plano de Governo para as áreas da Saúde e do Saneamento, as quais, apesar de previstas, ainda não foram executadas.	Nos 3 (três) anos de vigência do PPA 2018 - 2021, do total previsto apenas 77,08% foi executado.	Na área da saúde, o percentual executado em relação ao previsto foi de 87,39%; e em Saneamento, 102,50%.		
MEG-Tr Instrução Normativa 05/2019 do Ministério da Economia					
Transferências Voluntárias Recebidas (2017/2020): R\$ 2.100.413,53					
Medidas de adequação ao MEG-Tr: Ainda não iniciadas - Prazo final setembro/2022					
RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL					

Resultados Orçamentários e Financeiros				
Receita	Despesa	Resultado		Final de Mandato (art. 42 da LRF)
		Orçamentário	Financeiro	
23.106.877,09	21.105.787,25	2.001.089,84	4.282.970,88	Cumpriu
Limites Legais e Constitucionais				
Saúde	Educação	Fundeb (60%)	Fundeb (95%)	Gastos com Pessoal
18,79%	27,47%	93,57%	97,68%	51,62%
RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS				
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030				
	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Metas avaliadas	Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 3.2	Taxa de mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos		0,0 mortes por mil nascidos vivos	
Meta 3.4	Taxa de Mortalidade por Suicídio		26,53 mortes por 100 mil habitantes	
Meta 3.5	Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool		0,0 mortes por 100 mil habitantes	
Meta 3.6	Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito		0,0 mortes por 100 mil habitantes	
	Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta avaliada	Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 4.2	Taxa de Atendimento em Creches		68,02% (crianças de 0 a 3 anos)	
	Taxa de Atendimento na Pré-escola		96,97% (crianças de 4 a 5 anos)	
	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas			
Meta avaliada	Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 5.2	Taxa de Mortalidade por Feminicídio		0,0 mortes por 100 mil habitantes	
	Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos			
Metas avaliadas	Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 6.1	Proporção da população atendida com serviços de água potável.		30,00% da população atendida	
Meta 6.2	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário.		0,00% da população atendida	
	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta avaliada	Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 11.3	Plano Diretor Participativo		Não possui plano diretor atualizado	

	Existência de Conselho Municipal setorizado (Ex.: Urbanismo, Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)	Possui conselho municipal do Meio Ambiente
Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público	Possui conselho com esta finalidade
	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 16.1	Taxa de Homicídios	0,0 mortes por 100 mil habitantes
	Taxa de Feminicídios	0,0 mortes por 100 mil habitantes
Meta 16.6	Ouvidoria Municipal	Possui ouvidoria
	Nota do Município no Mapa Brasil Transparente	Município não avaliado
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais conselhos (Fundeb, Saúde, Merenda Escolar, Idoso, Assistência Social, Infância e Adolescência)
Meta 16.10	Nota do Município - Transparência Brasil	Município não avaliado
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000 e Decreto Federal n. 7.185/2010)	Cumpriu os requisitos mínimos de transparência das informações no portal do Município. Deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações
Práticas Destacadas		
<ul style="list-style-type: none"> Projeto Saúde do Trabalhador em Dia, o qual visa ajudar na melhoria e na qualidade de acesso dos trabalhadores à saúde, garantindo a assistência de todos pela Estratégia de Saúde da Família. 		

5.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2020, do Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Sr. Nildo Melmestet.

5.2 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Braço do Trombudo que:

5.2.1 atente para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 05/2019 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União (item IV.1.2 desta proposta de parecer prévio);

5.2.2 efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes no item IV.1.3 desta proposta de parecer prévio;

5.2.3 fortaleça os conselhos municipais para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e na construção de uma sociedade

que seja mais inclusiva, participativa e sustentável (item IV.1.4 desta proposta de parecer prévio);

5.2.4 observe o atendimento das metas estabelecidas para o município de Braço do Trombudo por meio do Plano Nacional de Saúde (item IV.3.2 desta proposta de parecer prévio);

5.2.5 garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) (item 8.2.3 do Relatório 279/2021 e IV.3.3 desta proposta de parecer prévio);

5.2.6 atente ao prazo até 31 de março de 2022 para incluir, no contrato de programa de prestação dos serviços públicos de saneamento básico em vigor, metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento, nos termos do art. 11-B da Lei n. 11.485/07, com redação dada pela Lei n. 14.026/20, e do Decreto (federal) n. 10.710/21 (item IV.3.4 desta proposta de parecer prévio);

5.2.7 atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM). (item IV.3.6 desta proposta de parecer prévio);

5.2.8 adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor (item 5.1 do Parecer MPC/DRR/1902/2021 e item IV.2.8 desta proposta de parecer prévio);

5.2.9 atente para a correta utilização dos recursos do Fundeb, nos termos estabelecidos no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007 (item 11.2.1 da conclusão do Relatório n. 279/2021 e item IV.2.4, “c” desta proposta de parecer prévio); e

5.2.10 atente para a remessa tempestiva da Prestação de Contas do Prefeito, nos termos estabelecidos no artigo 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n. TC- 20/2015 (Item IV.2.8 desta proposta de parecer prévio e item 11.2.2 do Relatório n. DGO 279/2021).

5.3 RECOMENDAR aos Conselhos Municipais que aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.4 deste parecer prévio).

5.4 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Braço do Trombudo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

5.5 RECOMENDAR à Egrégia Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

5.6 SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5.7 DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto da Relatora e do Relatório n. 279/2021 que o fundamentam ao Responsável e à Câmara Municipal de Braço do Trombudo.

5.8 DAR CIÊNCIA do Parecer, do Relatório e da proposta de voto da Relatora, bem como do Relatório Técnico n. 279/2021 ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC-968/2019 e Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório n. 282/2021.

Florianópolis, 10 de novembro de 2021.

Sabrina Nunes Iocken
Relatora

ANEXO I

PLANO DE GOVERNO 2017 A 2020

PROGRAMA DE GOVERNO COLIGAÇÃO: “MUDANÇA E CRESCIMENTO” 2017-2021

COLIGAÇÃO: PMDB-PR

**PREFEITO: NILDO MELMESTET
(COLORIDO)**

**VICE: VILBERTO MULLER SCHOVINDER
(BETO)**

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Ampliação e reforma da Unidade Sanitária Serril, com estudos para ampliação de atendimento;
- Reestruturação e Melhoria da frota;
- Horário estendido quinzenalmente na Unidade Sanitária Centro;
- Oportunizar atendimentos especializados no município;
- Ampliar atendimento médico e contratação de profissionais na área da saúde;
- Horários diferenciados para atendimentos de gestantes e crianças para tratamento odontológico;
- Aprimorar o fornecimento gratuito de medicamentos à população na rede de saúde;
- Programas geração emprego e renda para jovens e famílias de baixa renda;
- Programas de higienização, prevenção de doenças e educação de saúde bucal; e
- Implementação de academias ao ar livre.

EDUCAÇÃO

- Viabilização do programa de reforma e ampliação das unidades escolares (pintura, consertos e reparos);
- Apoio e melhoria ao programa de educação de jovens e adultos (NAES);
- Viabilizar Bolsa de estudo e/ou, auxílio no transporte para quem busca cursos de graduação e cursos técnicos;
- Apoio e incentivo a APAE;
- Viabilizar a estruturação de uma escola modelo em tempo integral;
- Construir uma área coberta no CEI Emilia Rinnert;

- Viabilizar a construção da quadra coberta na ENBT KM 20 para aulas de educação física juntamente com o Centro de educação Infantil Km 20;
- Construção de uma área coberta no acesso ao CEI Tia Edith; e
- Viabilizar Implementação do contra turno em todas as etapas do ensino fundamental.

OBRAS E AGRICULTURA

- Implementar procedimentos de apoio integral a agricultura nas fases de preparação do solo até a colheita;
- Renovação gradativa de tratores agrícolas e respectivos implementos conforme a necessidade;
- Atenção especial à inseminação artificial com sistema de plantão;
- Aquisição de escavadeira hidráulica para melhor atender a população;
- Viabilização de abertura de novas ruas e acessos de acordo com as exigências e necessidades da população;
- Ampliação da rede de abastecimento de água objetivando o atendimento pleno de todos os consumidores;
- Viabilizar à pavimentação de ruas e outros acessos;
- Viabilizar saneamento básico para melhorar diretamente a qualidade de vida da população;
- Limpeza das valas, recuperação das estradas vicinais e cascalhamento dos acessos até as propriedades;
- Viabilizar a implantação da rede de esgoto e construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto);
- Reestruturação dos pontos de ônibus de acordo com a necessidade de utilização;
- Iluminação das vias públicas nas diversas comunidades;
- Implantação de rede pluvial nas diversas comunidades;
- Incentivar a produção de agropecuária leiteira e de Corte a base de pasto;
- Incentivar a piscicultura;
- Implementação de assistência técnica especializada na Piscicultura, Gado Leiteiro e Gado de Corte;
- Incentivar a produção de hortaliças com uso reduzido de agrotóxicos; e
- Restruturação física e da frota da secretaria de obras para melhor atender a população.

ADMINISTRAÇÃO

- Valorizar o servidor público, desenvolvendo um plano de carreira;
- Melhorar a informatização e integração dos serviços municipais;
- Implantar o Plano de Assistência à saúde e seguro de vida do servidor público; e
- Promover reuniões nas comunidades e bairros para discutir as necessidades locais.

ESPORTE

- Estimular e valorizar o Atleta do Município;
- Atenção especial às manifestações do Esporte em geral disponibilizando recursos materiais e operacionais do município;
- Melhoria das quadras esportivas existentes nas diversas localidades;
- Resgatar e valorizar as gincanas/competições no âmbito municipal com a participação das equipes de cada comunidade;
- Ampliar as escolinhas de treinamento esportivo para várias categorias e modalidades;
- Resgatar as atividades esportivas para Utilização dos campos suíços existentes no município;
- Concepção do projeto e viabilização da construção de um Ginásio de Esportes Municipal;
- Implementação de campeonatos municipais Adulto, masculino, feminino e Infantil, com inscrições simbólicas e premiações mais significativas; e
- Incentivar campeonatos municipais nas várias modalidades, Futsal, Futebol Suíço, Handebol, Bocha, Bolão, Dominó entre outros.

PROGRAMAS OU PROJETOS ESPECIAIS

- Viabilização e Implantação de Acesso Gratuito a Internet na Localidade de Serril;
- Viabilização e implantação da agência dos correios e telégrafos;
- Incentivos Indústrias e Comércios existentes e incentivos para novas instalações;
- Incentivar a agro industrialização; Pequenas indústrias de transformação;
- Viabilizar a implantação, através de uma organização não governamental, de uma Rádio Comunitária;
- Ampliar os convênios com o governo federal e ou estadual para obtenção de recursos para o financiamento de casas populares, oportunizando a família Braçotrombudente a adquirir a sua casa própria;
- Aquisição de um terreno para a implantação do Cemitério Municipal e construção da capela Mortuária;
- Discutir juntamente com a indústria e comércio o planejamento do município;
- Dar prioridade ao comércio local, com campanhas de conscientização de compras no município;
- Incentivar a formação de cooperativas e associações;
- Término do Centro Administrativo Municipal e Câmara de Vereadores;
- Ampliar a estrutura e Capacidade da estação de tratamento de água (ETA), Unidade Centro e Unidade Serril;
- Viabilizar a manutenção da Repetidora possibilitando acesso as informações locais.
- Realizar a Manutenção das Linhas Telefônicas nas Comunidades; e

- Disponibilizar Maquinários em tempo integral na Localidade Serril (Caminhão Pipa, Retro Escavadeira, Caçamba).

MEIO AMBIENTE

- Preservação do meio-ambiente como forma de valorização da vida;
- Desenvolver projetos e dar continuidade as ações voltadas ao meio ambiente;
- Incentivar a toda a população para dar continuidade a educação ambiental e coleta seletiva com a reciclagem;
- Promover gincanas e campanhas populares para conscientização social da necessidade de preservação do meio ambiente; e
- Implementar o projeto do Soldadinho Mirim.

CULTURA – TURISMO

- Reurbanização do centro e entorno da sede municipal priorizando a melhoria dos passeios públicos de pedestres e ciclistas incluindo o plantio de flores e plantas ornamentais;
- Viabilizar recursos com governo federal ou estadual na construção de uma área de lazer na comunidade de Serril, fazendo uma pista de atletismo e outras atividades esportivas;
- Prosseguimento na instalação do Centro de Cultura de Serril, buscando recursos para equipar o mesmo, construindo uma pista de Skate no espaço anexo;
- Viabilizar a implantação de parques infantis nas comunidades;
- Buscar recursos federais e estaduais para a construção do projeto Tiradentes;
- Reforma e ampliação da Capela Santo Antonio – Serril;
- Dinamização e apoio aos programas culturais voltados para as áreas de música, teatro, coral, grupos folclóricos, danças de rua, Jazz, Ballet e artesanato com envolvimento indispensável do Grupo de Idosos e Grupo de Jovens;
- Estimular as atividades artísticas-culturais na preservação da cultura e da memória do Município;
- Elaboração do Calendário de eventos oficial anual e sua divulgação no mês de dezembro do ano anterior;
- Desenvolvimento de políticas públicas, voltadas para atração de investimentos para o turismo sustentável, com foco nas potencialidades locais e regionais. (Águas Sulfurosas);
- Incentivo para exploração do potencial turístico natural do município (Cachoeiras e Trilhas Ecológicas);
- Apoiar e incentivar a cultura tradicionalista (CTG), buscando com organizações não governamentais recursos junto ao Governo do Estado e Governo Federal; e
- Intensificar as ações para o desenvolvimento do artesanato, incluindo-se no Programa do SEBRAE.



**NILDO MELMESTET
(COLORIDO)**
CANDIDATO: PREFEITO-PMDB



**VILBERTO MULLER SCHOVINDER
(BETO)**
CANDIDATO: VICE-PREFEITO-PR

ANEXO II
ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CHECKLIST PARA ANÁLISE EXANTE

- 1. Diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências**
 - 1.1 Qual problema ou necessidade a proposta visa solucionar?
 - 1.2 Quais as causas que acarretam o problema?
 - 1.3 Quais são as evidências da existência do problema na realidade brasileira?
 - 1.4 Apresentar, se cabível, a comparação internacional do problema.
 - 1.5 Quais as razões para que o governo federal intervenha no problema?
 - 1.6 Apresentar breve levantamento de políticas anteriormente adotadas para combater o mesmo problema e as razões pelas quais foram descontinuadas, quando cabível.
- 2. Identificação dos objetivos, das ações e dos resultados esperados**
 - 2.1 Qual o objetivo da proposta?
 - 2.2 Quais são os resultados e os impactos esperados para a sociedade?
 - 2.3 Quais são as ações a serem implantadas?
 - 2.4 Quais são as metas de entrega dos produtos?
 - 2.5 Apresentar a relação existente entre a(s) causa(s) do problema, as ações propostas e os resultados esperados.
 - 2.6 Apresentar a existência de políticas públicas semelhantes já implantadas no Brasil ou em outros países, reconhecidas como casos de sucesso.
- 3. Desenho, estratégia de implementação e focalização**

- 3.1 Quais são os agentes públicos e privados envolvidos e como atuarão na proposta?
- 3.2 Apresentar possíveis articulações com outras políticas em curso no Brasil.
- 3.3 Apresentar possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da proposta.
- 3.4 Apresentar estimativa do período de vigência da proposta.
- 3.5 Qual o público-alvo que se quer atingir?
- 3.6 Apresentar características e estimativas da população elegível à política pública.
- 3.7 Apresentar critérios de priorização da população elegível, definidos em função da limitação orçamentária e financeira.
- 3.8 Descrever como será o processo de seleção dos beneficiários.

4. Impacto orçamentário e financeiro

- 4.1 Apresentar análise dos custos da proposta para os entes públicos e os particulares afetados.
- 4.2 Se a proposta de criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental implicar aumento de despesas ou renúncia de receitas e de benefícios de natureza financeira e creditícia, apresentar:
 - 1) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
 - 2) se as medidas foram consideradas nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;
 - 3) se as medidas de compensação, no período mencionado, foram consideradas na proposta, ocasionando a renúncia de receitas e benefícios de natureza financeira e creditícia; e
 - 4) demonstração da origem dos recursos para seu custeio quando se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado.
- 4.3 Apresentar declaração de que a medida tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 4.4 Quais são os potenciais riscos fiscais da proposta?

5. Estratégia de construção de confiança e suporte

- 5.1 O conjunto de cidadãos e cidadãs apoia a política proposta por confiar que ela é relevante e que as instituições responsáveis irão levá-la a cabo?
- 5.2 Quais são as razões ou as evidências de que há envolvimento dos interessados, que levem os agentes internos e externos à política a apoiarem a sua execução e a estarem alinhados?

5.3 Como os envolvidos participam ou se manifestam na elaboração da proposta?

5.4 A política proposta é uma prioridade das lideranças políticas? Já foram identificadas as lideranças que podem endossá-la?

5.5 Quais seriam as possíveis oposições ativas para a execução dessa política?

6. Monitoramento, avaliação e controle

6.1 A política pública poderia ser implementada a partir de projeto-piloto?

6.2 Como será realizado o monitoramento e quais serão os indicadores desse monitoramento ao longo da execução da política?

6.3 Posteriormente, como será realizada a avaliação dos resultados da política?

6.4 Como se dará a transparência e a publicação das informações e dos dados da política?

6.5 Quais serão os mecanismos de controle a serem adotados?

ANEXO III

MORTES EVITÁVEIS

Número de óbitos ocorridos em Braço do Trombudo no período de 2015 a 2020, por tipo de *doença/causa mortis*:

Período:2015-2020							
Causa/Evitabilidade	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Septicemia	0	0	1	0	0	2	3
CA esôfago	1	0	0	0	0	0	1
CA estômago	1	0	0	0	1	0	2
CA fígado	0	0	0	0	0	1	1
CA pâncreas	0	0	0	0	0	1	1
CA laringe	1	0	0	0	0	0	1
CA pulmão	0	2	0	1	3	2	8
CA mama	0	0	1	0	2	0	3
CA próstata	0	0	1	0	0	2	3
Diabetes mellitus	2	2	3	2	0	3	12
Alcoolismo	0	0	1	0	0	0	1
Doenças hipertensivas	3	4	3	2	2	0	14
Infarto agudo do miocárdio	5	3	3	6	4	2	23
Outras doenças isquêmicas coração	0	2	0	1	0	0	3
Doenças de circulação pulmonar	0	1	0	1	0	0	2
Miocardiopatias	1	0	0	0	0	0	1
Insuficiência cardíaca	1	1	1	1	1	0	5
Doenças cerebrovasculares	5	3	4	4	1	0	17
Pneumonias	1	1	2	5	2	1	12

Bronquite, enfisema, asma	0	2	2	1	0	2	7
Cirrose e doenças crônicas do fígado	1	1	0	0	0	1	3
Insuficiência renal	0	0	0	3	1	1	5
Hipoxia intrauterina/asfixia nascer	0	1	0	0	0	0	1
Demais causas perinatais	0	0	1	0	0	0	1
Anomalias congênitas coração e circulatório	0	0	1	0	0	0	1
Demais anomalias congênitas	0	0	0	1	0	0	1
Mal definidas	0	1	0	1	1	0	3
Acidentes de trânsito/transporte	0	0	3	1	2	0	6
Quedas	2	0	1	0	1	1	5
Outros acidentes	0	1	0	0	0	1	2
Suicídios	0	0	1	1	0	1	3
Demais causas de morte	9	6	8	4	7	10	44
Total	33	31	37	35	28	31	195

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 10 out. 2021.

ANEXO IV

PRÁTICAS DESTACADAS

BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO NO EXERCÍCIO DE 2020

Projeto 1:

Identificação do projeto	SAÚDE DO TRABALHADOR EM DIA
Descrição do objetivo do projeto	Ajudar na melhoria e qualidade de acesso aos trabalhadores à saúde garantindo assim que todos estão sendo assistidos pela Estratégia de Saúde da Família.
Ações implementadas	Dois sábados alternados por mês (sujeito a alterações), Horário de atendimento das 08h00min as 12h00min, sala de vacina, consultas médicas, atendimento de enfermagem, atendimentos/agendamento da Secretaria de Saúde, atendimento à farmácia básica, agendamentos antecipados de uma semana.
Setores envolvidos	Secretaria Municipal de Saúde.
Público-alvo	Trabalhadores que exercem suas atividades nas fábricas, facções ou comprovem uma jornada de trabalho de oito horas diárias.
Resultado alcançado	Promover qualidade de vida, desenvolver ações de promoção à saúde e prevenção e orientação.
Custo do projeto	RS 1.000,00
Número de participantes/beneficiários	150 pessoas, mensalmente.
Registros fotográficos (quando houver)	







ANEXO V

PRÁTICA DE INOVAÇÃO A PARTIR DA REDE DE CONHECIMENTO (LEI 14.129/21)

Projeto desenvolvido como Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Jornalismo pela aluna Betina Machado Ramos, orientado pela Profa. Dra. Tattiana Gonçalves Teixeira

O que os números falam sobre *Braço do Trombudo?*



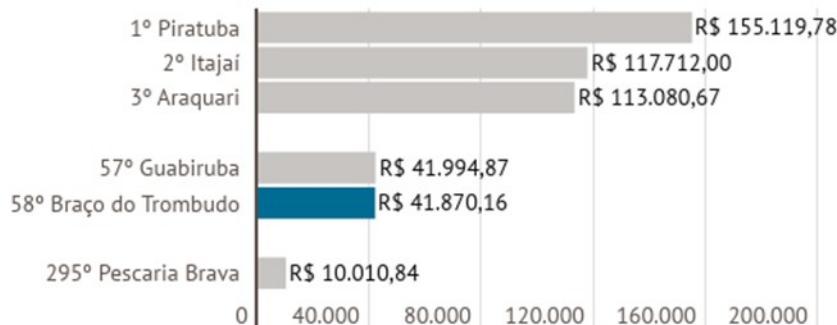
3.769

Habitantes

218º município em número de habitantes de Santa Catarina

Prefeito Nildo Melmestet

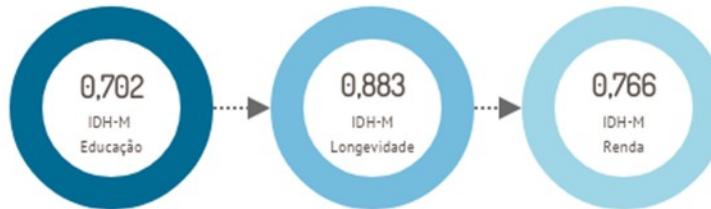
PIB per capita do município (2018)



IDH-M 0,780 Alto (0,700-0,799)

O índice é uma medida composta de três dimensões.

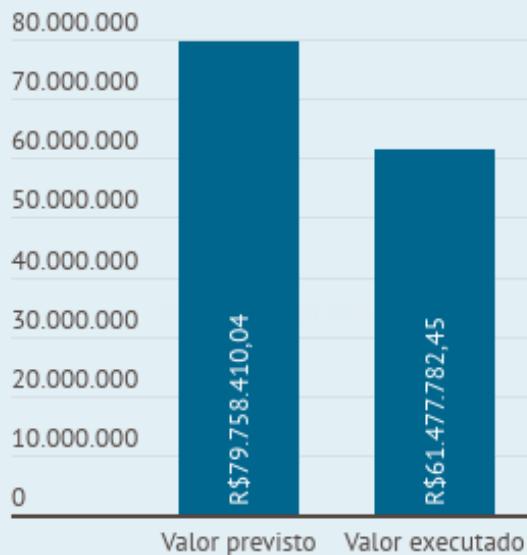
O fator longevidade foi o que mais contribuiu para o índice do município.



Made with infogram

O que os números falam sobre o planejamento e a execução do orçamento de *Braço do Trombudo?*

Plano Plurianual (PPA) vigência 2018-2021



Entre 2018 e 2020, foram executados **77,08%** do PPA

Lei Orçamentária Anual(LOA) vigência 2020



Resultado Orçamentário
Superávit de R\$2.001.089,84

(Receita arrecadada maior que a despesa executada)

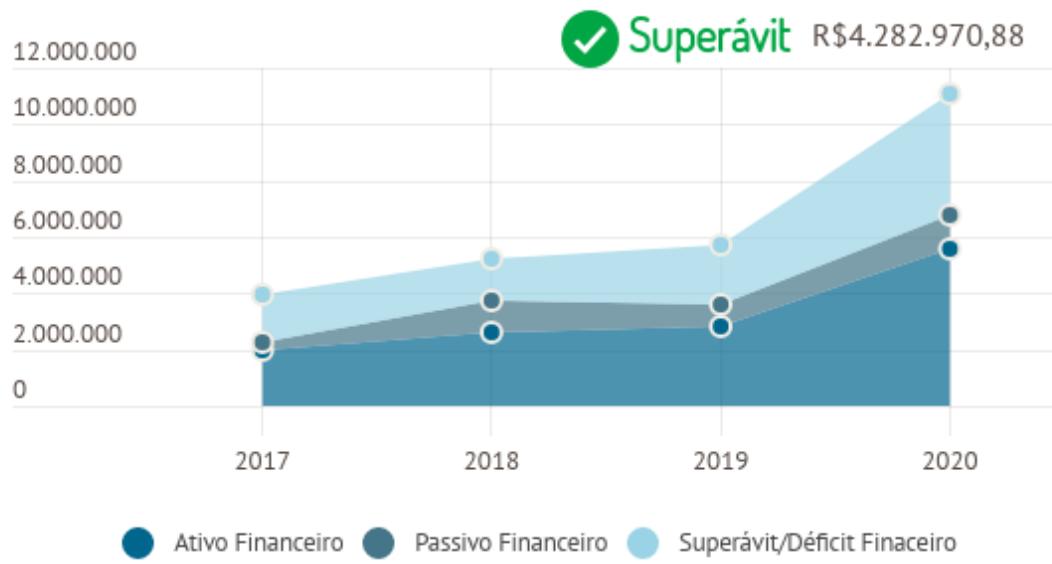
Equilíbrio das contas

Cumpriu a Lei de Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal ao:

- ✓ Obter superávit financeiro e orçamentário
- ✓ Não contrair obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa

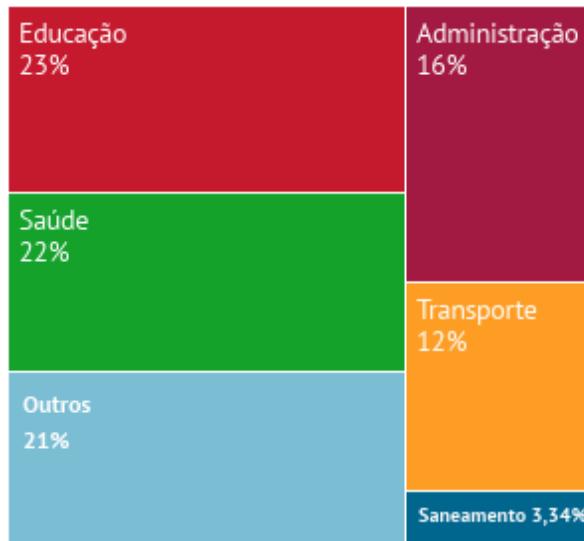
O que os números falam sobre a gestão financeira e patrimonial de Braço do Trombudo?

Resultado Financeiro

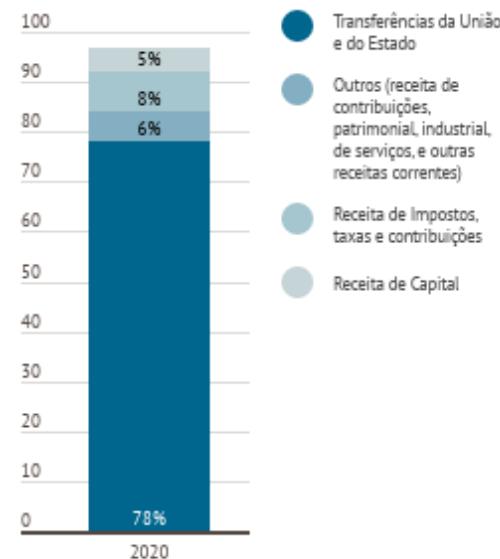


O ativo financeiro (dinheiro disponível/em caixa e valores a receber já autorizados) é 4,40 vezes maior que o valor do passivo financeiro (compromissos a pagar).

Quanto o município gastou por área?



De onde vem a receita?

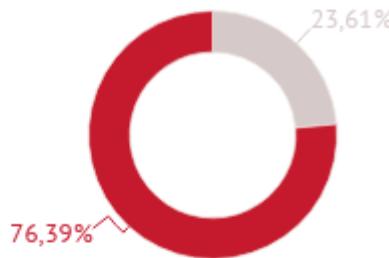


Made with

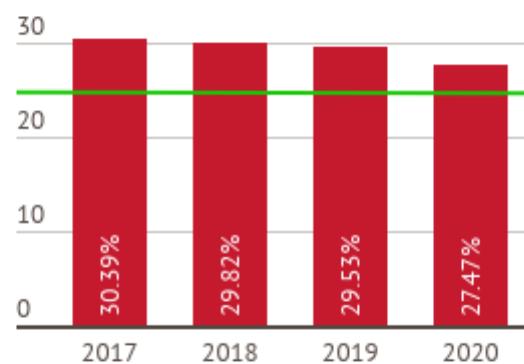
O que os números falam sobre a educação em *Braço do Trombudo?*

Execução do valor destinado no orçamento para a educação

- valor não executado (R\$1.546.918,35)
- valor executado (R\$5.005.566,09)



Cumpriu o limite mínimo de 25% de gastos com educação sobre a receita de impostos



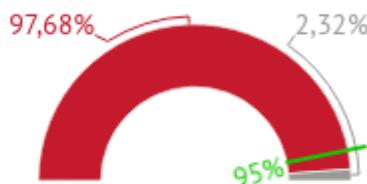
Monitoramento da meta 1 do Plano Nacional de Educação

Crianças de 0 a 3 anos matriculadas na creche 68,02% Atendeu a meta mínima de 50%

Crianças de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola 96,97% Não atendeu a meta de 100%

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação

Total das Transferências **R\$2.773.960,72**



Cumpriu o limite mínimo de **95%** de aplicação do valor total recebido



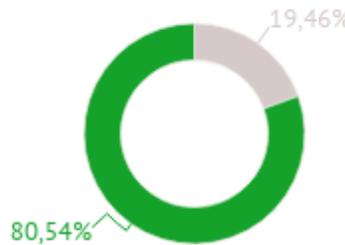
Cumpriu o limite mínimo de **60%** de valores aplicados com o salário dos profissionais da educação

Made with

O que os números falam sobre a saúde em *Braco do Trombudo?*

Execução do valor destinado no orçamento para a saúde

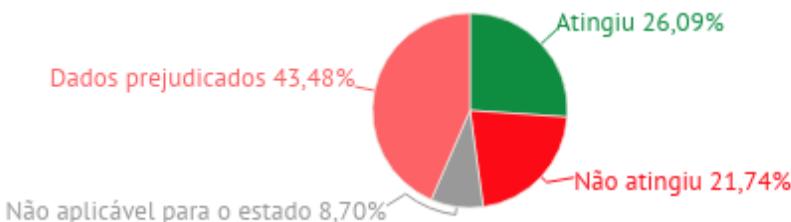
- valor não executado (R\$1.126.887,94)
 - valor executado (R\$4.664.976,49)



Cumpriu o limite mínimo de 15% de gastos com saúde sobre a receita de impostos



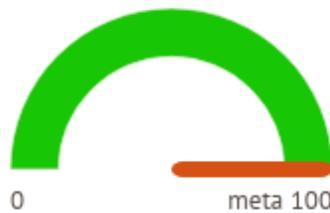
% de Execução das 23 metas municipais do Plano Nacional de Saúde (vigência 2018-2020)



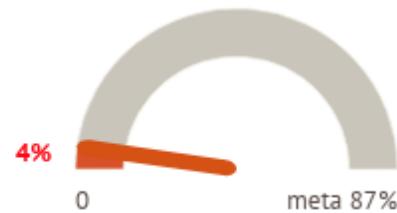
Meta: cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica de 100%

Meta: exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos em 87%

Atingiu a meta em 2020



Não atingiu a meta em 2020

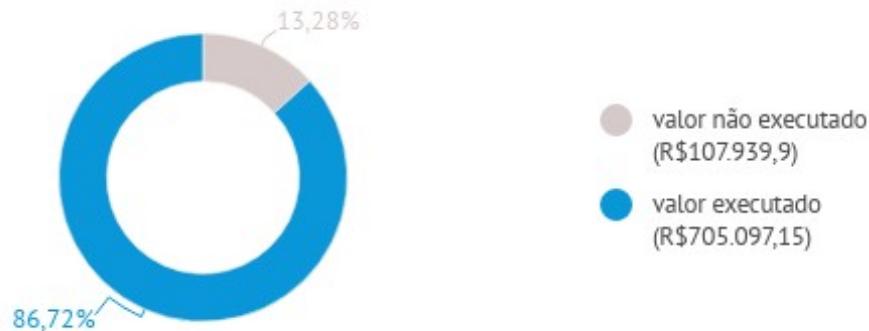


(Foram destacadas duas metas do Plano Nacional de Saúde. As demais metas podem ser encontradas no processo @PCP 21/00201721)

Made with infogram

O que os números falam sobre o saneamento em *Braço do Trombudo*?

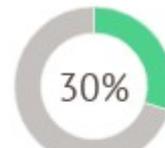
Execução do valor destinado no orçamento para o saneamento



Atendimento das quatro dimensões do saneamento

População com acesso à água

Abaixo da média estadual de 89,97%



População com acesso a esgoto

Sem acesso a esgotamento sanitário



População com acesso à coleta de lixo

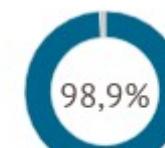
Atendimento pleno

Acima da média estadual de 70,17%



População atendida com drenagem de águas pluviais

Acima da média estadual de 92,79%

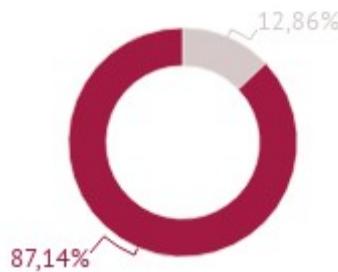


Made with  infogram

O que os números falam sobre a administração de *Braço do Trombudo*?

Execução do valor destinado no orçamento para a administração

- valor não executado (R\$ 523.962,18)
- valor executado (R\$ 3.551.397,38)



Cumpriu o limite máximo de 60% com gastos de pessoal sobre a receita de impostos



Governança

De 2017 a 2020, Bralo do Trombudo recebeu R\$ 2.100.413,53 de recursos transferidos pelo governo federal

O Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR) é uma plataforma para melhorar o desempenho na aplicação dos recursos recebidos pelo municípios

O governo municipal ainda não começou o processo de implementação



Prazo para a implementação:
Setembro de 2022

Transparéncia



Município não avaliado

Nota Mapa Brasil Transparente

Cumpriu a Lei Complementar n. 131/2009

Informações sobre a despesa e a receita foram disponibilizadas em tempo real

Made with

infogram

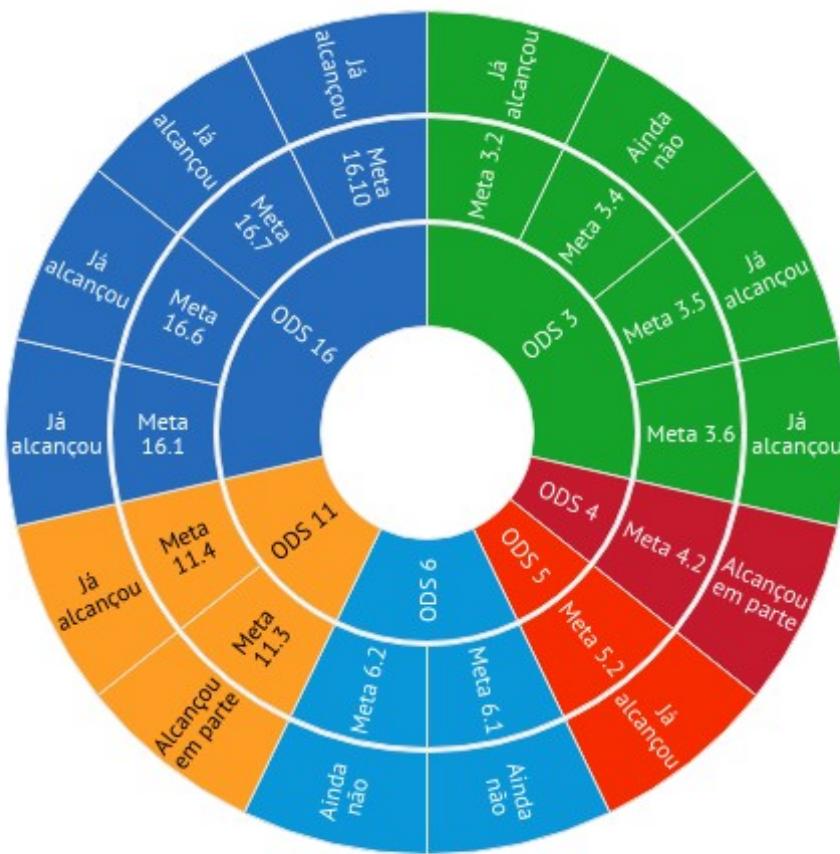
O que os números falam sobre as metas dos ODS em *Braço do Trombudo*?

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Principais desafios econômicos, sociais e ambientais a serem enfrentados pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas. As ODS escolhidas para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



Acompanhamento das metas a serem alcançadas até 2030



Made with infogram

O que os números falam sobre as metas dos ODS em *Braço do Trombudo*?

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Principais desafios econômicos, sociais e ambientais à serem enfrentadas pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas. As ODS escolhidas para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



Acompanhamento das metas analisadas

Meta	Descrição da Meta	Indicador avaliado	Especificação (em números absolutos) em 2020	Situação em consonância com os parâmetros estabelecidos pelos indicadores
3.2	Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos.	Mortalidade Infantil (crianças menores de 5 anos por mil nascidas vivas).	0 ocorrência	0,0 mortes por mil nascidos vivos
3.4	Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento.	Mortalidade por suicídio por 100 mil habitantes.	1 ocorrência	26,53 mortes por 100 mil habitantes
	Reforçar a prevenção e o tratamento dos problemas decorrentes do uso de	Mortes em decorrência de		0,0 mortes por

Made with

Qual o reflexo dos números de *Braço do Trombudo* na apreciação das contas?

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

@PCP 21/00201721 Prestação de Contas exercício de 2020

Proposta de voto Relatora Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken

Cumprimento dos limites necessários para a aprovação



Proposta de voto pela **aprovação**

Recomendações ao governo de Braço do Trombudo

- Efetuar as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes desta proposta de parecer prévio;
- Atentar para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS;
- Atentar para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 05/2019 do Ministério da Economia;
- Observar o atendimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde;
- Fortalecer os conselhos municipais já existentes e institua outros no âmbito do município;
- Garantir o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) ;
- Atentar para as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico que garantam o atendimento de 99% da população com água potável e de 90% com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033;

Made with  infogram